

Diário do Legislativo de 11/06/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 41ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 9/6/99

Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 379 a 382/99 - Requerimentos nºs 369 a 377/99 - Requerimentos dos Deputados Márcio Cunha, Márcio Kangussu, Maria Tereza Lara e Jorge Eduardo de Oliveira (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e do Deputado Bilac Pinto - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Pastor George, Paulo Piau, Márcio Cunha, Durval Ângelo e João Leite - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Indicação do Titular do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Jorge Eduardo de Oliveira (2), Maria Tereza Lara e Márcio Kangussu; aprovação - Requerimento nº 1/99; aprovação - Requerimento nº 81/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 90, 151, 159, 170 e 171/99; aprovação - Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; deferimento; discurso do Deputado João Paulo - Questões de ordem - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta; deferimento; discurso da Deputada Elbe Brandão - 2ª Fase: Discursos dos Deputados Durval Ângelo, Elbe Brandão, João Leite, Durval Ângelo, Miguel Martini e Elbe Brandão - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Paulo Piau, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 379/99

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Anderson Aauto

Justificação: De acordo com o art. 2º de seu estatuto, o Lar São Vicente de Paulo de Pratápolis é uma entidade de direito privado vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo, de caráter beneficente, de duração indeterminada, com sede no Município de Pratápolis.

No desenvolvimento de suas atividades filantrópicas, não são admitidas quaisquer distinções dos beneficiados, seja quanto a raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

Para o cumprimento de suas finalidades estatutárias, se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços - UPS - quantas se fizerem necessárias.

Cumpra esclarecer que, em se tratando de sociedade com personalidade jurídica, em funcionamento há mais de dois anos, cujos cargos de direção são ocupados por pessoas reconhecidamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas atividades, o Lar São Vicente de Paulo de Pratápolis está habilitado, sob o ponto de vista legal, a ser declarado de utilidade pública estadual, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a matéria.

Dadas essas informações, estamos confiantes que os nobres colegas hão de acolher prontamente esta proposta de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 380/99

Declara de utilidade pública a Associação Metodista de Ação Social - AMAS -, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Metodista de Ação Social - AMAS -, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1999.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Associação Metodista de Ação Social - AMAS -, com sede na cidade de Poços de Caldas, tem por objetivo o desenvolvimento de atividades, na área da ação social, com vistas à proteção da saúde, da família, de gestantes, crianças e idosos, bem como ao combate à fome e à pobreza, além de promover a integração dos membros de sua comunidade no mercado de trabalho.

A entidade vem prestando relevantes serviços à comunidade poçoscaldense, fazendo jus à declaração de sua utilidade pública.

Diante do exposto, espero o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 381/99

Declara de utilidade pública a Associação Viçosense dos Renais Crônicos - AVIRC -, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Viçosense dos Renais Crônicos - AVIRC -, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Cristiano Canêdo

Justificação: Desde a sua fundação, ocorrida em 28/11/94, a Associação Viçosense dos Renais Crônicos - AVIRC - vem regularmente desempenhando suas atividades, voltadas para a proteção e o amparo às pessoas que apresentam problemas renais crônicos.

Destacam-se dentre os objetivos da entidade, arrolados no art. 3º do estatuto, os seguintes: congregar pacientes renais de Viçosa e cidades circunvizinhas em programa de diálise crônica, potenciais doadores do rim, doadores e indivíduos que se submeteram a transplante de rim; trabalhar para que sejam ampliados os centros de diálise existentes nos hospitais públicos; incentivar a criação de equipe de orientação e assistência social, de caráter interdisciplinar; colaborar com órgãos federais e estaduais das áreas da saúde e da previdência e assistência social; difundir entre seus membros informações médicas e farmacêuticas relativas aos problemas dos pacientes renais crônicos.

Além de ressaltar o caráter eminentemente filantrópico de seus objetivos, convém informar que a AVIRC é uma entidade com personalidade jurídica própria e que seus diretores, reconhecidamente idôneos, não são remunerados pelo exercício dos cargos que ocupam.

Conto com o irrestrito apoio dos colegas parlamentares para que este projeto de lei seja aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 382/99

Altera a Lei nº 12.449, de 30 de dezembro de 1996, que declara de utilidade pública a Instituição Beneficente Cáritas de Alfenas, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.449, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cáritas de Alfenas - CÁRITAS -, com sede no Município de Alfenas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A apresentação do presente projeto de lei se deve à necessidade de se alterar o texto da Lei nº 12.449, de 30/12/96, em consonância com a atual denominação da entidade a que faz menção.

O fato é que a entidade, quando lhe foi outorgado o título declaratório de utilidade pública, denominava-se Instituição Beneficente Cáritas de Alfenas, mas os seus membros houveram por bem alterar-lhe a denominação, passando essa instituição a se chamar Associação Beneficente Cáritas de Alfenas - CÁRITAS.

Importa salientar que tal adequação do texto legal à nova circunstância é condição imprescindível para que a entidade possa auferir vantagens ou incentivos ora existentes ou que venham a existir.

Firmadas tais considerações, estamos confiantes em que os colegas parlamentares prestarão incondicional apoio a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 369/99, da Comissão Especial do Grande Hotel de Araxá, pleiteando seja solicitado ao Presidente da COMIG o envio de toda a documentação referente às obras de restauração desse hotel. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 370/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à Portaria MS/53/99, do Ministério da Saúde, pelo tratamento discriminatório que dá ao Estado na distribuição de recursos. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 371/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a empresa Celulose Brasileira-Nipônica - CENIBRA - pela conquista do Prêmio CNI de Ecologia, conferido ao Projeto Escola de Vida, por ela desenvolvido. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 372/99, do Deputado Gil Pereira, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG a inclusão do asfaltamento da estrada que liga os Municípios de Porteirinha e Riacho dos Machados no plano de obras do Governo.

Nº 373/99, do Deputado Gil Pereira, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG a inclusão do asfaltamento da estrada que liga os Municípios de São Francisco e São Romão no plano de obras do Governo. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 374/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhado ao Presidente da CNBB relatório sucinto da reunião dessa Comissão realizada em 13/4/99, bem como cópia das denúncias efetuadas pelo MST, as quais envolvem a PMMG.

Nº 375/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhado ao Bispo da Diocese de Itabira o relatório sucinto da reunião dessa Comissão realizada em 13/4/99, bem como cópia das denúncias efetuadas pelo MST, as quais envolvem a PMMG.

Nº 376/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhado ao Governador do Estado o relatório sucinto da reunião dessa Comissão realizada em 13/3/99, bem como cópia das denúncias efetuadas pelo MST, as quais envolvem a PMMG. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 377/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja remetido ofício ao Secretário da Fazenda com vistas a instalação, na Assembléia Legislativa, de um terminal para consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI -, assegurando acesso restrito a essa Comissão.

Do Deputado Márcio Cunha, solicitando a constituição de comissão especial para acompanhar a tramitação do projeto de reforma tributária junto ao Congresso Nacional. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Márcio Kangussu, Maria Tereza Lara e Jorge Eduardo de Oliveira (2).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e do Deputado Bilac Pinto.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Pastor George, Paulo Piau, Márcio Cunha, Durval Ângelo e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, estou extremamente preocupado com a questão do IPEMIG. Estamos, até hoje, sem Presidente nesse Instituto, uma vez que a Constituição, em seus arts. 62 e 78, estabelece que todo Presidente de fundação e de autarquia seja sabatinado por esta Casa e aprovado por meio de votação secreta. Cobramos isso do Governador Itamar Franco, quando, à época, fez a indicação para o Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Um fato foi levantado pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira. Então, o Governador retrocedeu. Ele havia feito a designação, mas retrocedeu e encaminhou a indicação do titular da Fundação a esta Casa, que fez a sabatina e aprovou. Só, então, o Governador oficializou o ato. O IPEMIG, até hoje, está sem um Presidente de fato e direito. Normalmente é assim: "casa de ferreiro, espeto de pau". De acordo com a lei, não sabemos de que maneira, há uma autarquia ligada a esta Casa, o IPEMIG. Como autarquia, seu Presidente é indicado em uma eleição, dependendo da sabatina por uma comissão especial e de uma votação secreta, como foi feito em todas as outras fundações e autarquias. Não sei por que até hoje isso não aconteceu nesta Casa. Tenho a certeza de que todos os atos praticados pelo atual ocupante do cargo são nulos, dependem de aprovação. Ele não está definitivamente consagrado no cargo, porque falta o cumprimento de preceitos constitucionais. Não entendo essa situação e já fiz várias questões de ordem a respeito, mas elas me são respondidas de maneira evasiva. O Presidente desta Casa já disse que vai fazer a sabatina, mas acredito que terei de entrar com uma ação na justiça, para declarar nulos todos os atos que o atual Presidente houver praticado, e, certamente, ele está praticando uma série de atos inerentes ao cargo. Portanto, chamo a atenção do Plenário desta Casa, dos Srs. Deputados e da Mesa Diretora para o fato de que é preciso definir essa situação imediatamente, sob pena de termos todos os atos desse período declarados como nulos, o que causará sérios problemas. A Constituição é clara e, enquanto não for definitivamente cumprida, está sendo desrespeitada. Faço essa questão de ordem para o Presidente, para saber qual será a data da sabatina e quando será definitivamente aprovado em votação secreta o nome do atual Presidente. Consideramos que ele está apenas indicado, por meio de um processo eleitoral, mas ainda não está efetivado no cargo, pois, para tal, ainda carece de pressupostos regimentais e constitucionais.

O Sr. Presidente - A Mesa acolhe a questão de ordem de V. Exa. e afiança-lhe que entendeu que deveria encaminhar uma consulta à Procuradoria-Geral da Casa, o que foi feito. Estamos aguardando o pronunciamento da Procuradoria.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Márcio Kangussu; suplente - Deputado Fábio Avelar; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PDT: efetivo - Deputado Marcelo Gonçalves; suplente - Deputado Álvaro Antônio; pelo PPB: efetivo - Deputado Luiz Fernando Faria; suplente - Deputado Elmo Braz; pelo PSB: efetivo - Deputada Elaine Matozinhos; suplente - Deputado Edson Rezende. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Assuntos Municipais - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 350/99, do Deputado Márcio Kangussu (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Jorge Eduardo de Oliveira (2), solicitando, nos termos regimentais, sejam distribuídos também à Comissão de Administração Pública os Projetos de Lei nºs 204 e 209/99; Maria Tereza Lara, solicitando que o Projeto de Lei nº 108/99 seja distribuído também à Comissão de Direitos Humanos; e Márcio Kangussu, solicitando seja constituída comissão especial a fim de proceder a estudos sobre a incidência de cólera no vale do Jequitinhonha, especialmente no Município de Pedra Azul, onde há o registro confirmado da doença, e em Almenara e Itabim, municípios com fortes evidências da existência da doença (Cumpra-se.).

O Sr. Presidente - Requerimento nº 1/99, do Deputado Sebastião Costa, solicitando a transcrição, nos anais da Casa, do pronunciamento do Deputado Federal José Santana de

Vasconcellos, feito no Plenário da Câmara dos Deputados, em homenagem ao político Jorge Hannas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 81/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Segurança Pública pedido de informações sobre as denúncias que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 81/99 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 90/99, do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Comunicação Social pedido de informações relativas ao documento do Governo de Minas Gerais referente às dívidas do Estado, às tentativas de diálogo com o Governo Federal e às medidas de ajuste emergencial adotadas pelo Governo mineiro, publicado em fevereiro do corrente ano. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 151/99, do Deputado Anderson Adauto, em que solicita sejam encaminhados ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BDMG pedidos de informações sobre a relação dos ativos recebidos pelo Estado e pelas entidades a ele vinculadas, em decorrência dos programas de reestruturação do sistema financeiro e da dívida pública estadual. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 159/99, da Comissão de Política Agropecuária, em que pede se solicite ao Presidente da COPASA-MG o envio a esta Casa da relação das barragens construídas no requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 170/99, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à EMBRATEL pedido de informações sobre o serviço de telessexo internacional, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 171/99, da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas, solicitando seja encaminhado ao Presidente da COPASA pedido de envio, a esta Casa, da programação de investimentos em obras de combate à seca e em saneamento básico, nas regiões mineiras do Norte de Minas e vales do Jequitinhonha e do Mucuri. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo, que, na forma regimental, solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do § 1º, transferi-la ao Deputado João Paulo. Com a palavra, o Deputado João Paulo, pelo tempo fixado de 20 minutos.

- O Deputado João Paulo profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, ouvindo atentamente o nosso colega João Paulo, já que esta é uma Casa de debates, em outro momento, poderemos abordar e tratar dessa questão, para que, realmente, possamos esclarecer para a população de Belo Horizonte esses assuntos que foram trazidos à discussão.

Mas, nesta questão de ordem, gostaria de registrar, Sr. Presidente, e apresentar a toda a Casa mais um fruto da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, que deu origem à Emenda à Constituição nº 39, aprovada há 20 dias nesta Casa, num esforço coletivo.

Há poucos minutos, o Governador assinou o decreto de anistia de cinco sindicalistas que, em Governos anteriores, foram perseguidos e demitidos injustamente. Faço um registro especial com relação a dois anistiados, cuja luta pela anistia acompanhamos nos últimos quatro anos. São dois Diretores do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil - SINDPOL -, o Magela, Presidente, e o Davis, Secretário-Geral. Os dois foram anistiados hoje e me trouxeram de presente, na alegria da anistia, o calendário do Sindicato.

Quero lembrar que eles tiveram, nos últimos quatro anos, muitas e muitas promessas de que seriam anistiados, inclusive a do próprio Secretário Santos Moreira. Estivemos com o Pedro Gustin por várias vezes, no Palácio, e houve intermediação do próprio Assessor Sindical, João Paulo Pires de Vasconcelos. O Governo anterior reconheceu o direito desses dois dirigentes sindicais, reconheceu que tinha havido perseguição contra eles em Governos anteriores, já que foram demitidos em pleno exercício sindical. No caso, já eram estáveis, de acordo com a Constituição Federal, mas foram demitidos à revelia, num rito sumário, mostrando claramente a perseguição, mostrando claramente que normas mínimas do direito não foram preservadas.

Acho isso importante para esta Casa, que, numa proposta de emenda à Constituição, estabeleceu a autonomia do Corpo de Bombeiros, o que beneficiará nosso Estado. Aliás, a própria defesa civil será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros, apesar de alguns, na Casa Militar, estarem falando o contrário. Estão querendo que a defesa civil fique vinculada à Casa Militar, mas tenho a certeza de que esta Casa não vai permitir, porque a norma constitucional tem que ser cumprida.

Conseguimos, na Emenda à Constituição nº 39, promover a anistia dos 182 policiais demitidos em razão da participação no movimento reivindicatório de junho de 1997. Registramos, agora, a alegria dos cinco líderes sindicais que foram anistiados. Parabéns ao Magela, parabéns ao Davis, que foram perseguidos até por sua filiação partidária, já que os dois já foram candidatos pelo PT: o Davis, a Vereador, em Uberaba, e o Magela, a Deputado Estadual, na última eleição. Creio que essa foi uma correção importante, e é importante também este registro de mais um ponto, não para aquele que passou os últimos quatro anos nessa luta, mas para este Poder, para esta Casa Legislativa.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - As colocações e a informação alvissareira trazidas a esta Casa pelo Deputado Durval Ângelo apenas ratificam e solidificam, de maneira muito clara, o posicionamento que a Oposição tomou, nesta Assembléia, no episódio da votação da anistia dos ex-PMs. Sua fala demonstra que agimos duplamente com acerto. Em primeiro lugar, porque o Governador já está utilizando um dispositivo, sugerido pela Oposição, que lhe dá poder para, através de atos próprios, atenuar, relevar ou anular punições de servidores públicos civis ou militares. A norma oriunda da proposta das bancadas da Oposição já está sendo utilizada. Em segundo lugar, porque se demonstrou ser esse o melhor caminho. Da mesma maneira como o Governador baixou decretos para anistiar cinco ex-servidores, deveria, no nosso entendimento, ter baixado decreto para anistiar os policiais militares. Acho que ele usou dois pesos e duas medidas, enfim, para anistiar os ex-policiais: não quis assinar os atos, no caso destes, e, para anistiar outros servidores, quis fazê-lo, o que demonstra que a nossa coerência, a nossa postura estava duplamente certa: quando favorecíamos o Governador, propondo que ele tivesse poder para praticar os atos, e quando defendíamos que o Governador é que deveria anistiar os ex-PMs. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlos Pimenta, Líder da Minoria, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos de seu § 1º, transferi-la à Deputada Elbe Brandão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, a Deputada Elbe Brandão.

- A Deputada Elbe Brandão profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

- Os Deputados Durval Ângelo, Elbe Brandão, João Leite, Durval Ângelo, Miguel Martini e Elbe Brandão proferem discursos, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

A Deputada Elbe Brandão - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 10, às 9 horas, e para a especial da mesma data, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, José Alves Viana, Arlen Santiago, Chico Rafael e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Administração Pública; Márcio Cunha, Mauro Lobo, Arlen Santiago (este substituindo ao Deputado Olinto Godinho, por indicação da Liderança do PTB) e Rêmoló Aloise, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Alves Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 50/99, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 11.721, de 29/12/94, modificado pelos arts. 2º da Lei nº 11.822, de 15/5/95; 5º da Lei nº 12.237, de 5/7/96; e 1º da Lei nº 12.532, de 30/6/97. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Chico Rafael, relator pela Comissão de Administração Pública, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Registra-se a presença do Deputado Rogério Correia, membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Presidência passa a palavra ao Deputado Márcio Cunha, relator da matéria pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o qual emite parecer concluindo pela aprovação do projeto com a Emenda nº1, da Comissão de Administração Pública. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - José Alves Viana - Chico Rafael - Arlen Santiago - Miguel Martini - Mauro Lobo - Fábio Avelar - Eduardo Hermeto.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados César de Mesquita, Adelmo Carneiro Leão, Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Arlen Santiago e João Batista de Oliveira. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado César de Mesquita, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da comissão presentes. O Presidente lê correspondência enviada pela Comissão Permanente de Apoio ao Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - COPAGRESS -, convidando a participar do 2º ciclo de palestras sobre Resíduos de Serviço de Saúde. A seguir, o Presidente passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado César de Mesquita passa a direção dos trabalhos ao Deputado Cristiano Canêdo, para apresentar requerimento de sua autoria. O Deputado César de Mesquita apresenta requerimento, solicitando seja o Projeto de Lei nº 216/99, que dispõe sobre a instalação e a obrigatoriedade de manutenção programada dos sistemas centrais de ar condicionado, anexado ao Projeto de Lei nº 48/99, que contém o Código Sanitário. Após, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Dr. Armando Gonçalves Costa, Secretário de Estado da Saúde; Dra. Palmira Bonolo, médica do Departamento de Ações e Controle da Saúde, representando o Secretário Municipal de Saúde; Dr. Rodrigo Santiago Gomez, neurologista do Serviço de Referência no Tratamento de Esclerose Múltipla do Centro Geral de Reabilitação; Sra. Maria Aparecida Teclas Brandão Rodrigues, Diretora do Centro Geral de Reabilitação, e Sra. Juliana Vieira Monteiro, Presidente da Associação Mineira de Esclerose Múltipla; a finalidade é apresentar à sociedade o Serviço de Referência no Tratamento de Esclerose Múltipla. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que motivou o convite. Após, a Presidência concede a palavra ao Dr. Rodrigo Santiago Gomez, que faz sua exposição, usando de "data show" para explicar sobre a doença. A seguir, o Presidente passa a palavra aos demais convidados. Participam dos debates todos os parlamentares e convidados, conforma consta nas notas taquigráficas. O Presidente dá a palavra aos seguintes participantes da audiência pública: Srs. Vânio José do Carmo, João Batista Viana Dias, Nilva Bortoleto e Cleuza de Carvalho Miguel. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Edson Rezende, Presidente - César de Mesquita - Adelmo Carneiro Leão - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/99

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Arlen Santiago e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião, informa que não há ata a ser lida e que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator da matéria. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Wanderley Ávila para atuar como escrutinador. Realizada a votação, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Arlen Santiago. O Deputado Arlen Santiago empossa o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. O Presidente empossa o Vice-Presidente, Deputado Arlen Santiago, agradece a confiança nele depositada e designa relator da matéria o Deputado Wanderley Ávila. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Wanderley Ávila - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/99

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cabo Morais, Rogério Correia, João Leite, Luiz Fernando Faria e Rêmoló Aloise (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cabo Morais, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Encontram-se presentes, também, os Deputados Amílcar Martins, Antônio Carlos Andrada, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Rêmoló Aloise, para o 2º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/99. Com a palavra, o relator emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Colocado em discussão o parecer, faz uso da palavra o Deputado João Leite. Colocado em votação, é o parecer aprovado. O Presidente suspende a reunião por 5 minutos, para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente, em virtude de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dá a ata por aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Cabo Morais, Presidente - João Leite - Luiz Fernando Faria - Rêmoló Aloise - Rogério Correia.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da carteira de habilitação

Às dez horas e quinze minutos do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivo José, Alberto Bejani, José Alves Viana e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente acusa o recebimento do Ofício nº 1.012/99, do Sr. Waltamir Pereira, Delegado Seccional, que encaminha cópia do expediente relativo à venda de carteiras de habilitação na Comarca de Ribeirão das Neves. Em seguida, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Hilário Alves Teixeira e Jair Hélio da Silva, os quais são ouvidos, cada um por sua vez, e aos quais são prestados esclarecimentos sobre o funcionamento das CPis. Cada depoente é devidamente qualificado e questionado pelos membros da Comissão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. São votados e aprovados requerimentos do Deputado Alberto Bejani em que solicita sejam convocados os Srs. Geraldo Assunção Xavier, Sebastião de Andrade, Juliana Alcântara e Gilberto da Magnesita, que tiveram pautas transferidas para Ribeirão das Neves, para prestar depoimento à Comissão e sejam solicitadas ao DETRAN-MG informações sobre os nomes dos Diretores e dos centros de formação de condutores para Juiz de Fora. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1999.

João Leite, Presidente - Alberto Bejani - José Alves Viana - Márcio Cunha - Miguel Martini - Ivo José - Bené Guedes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre a indicação do titular da fundação de educação para o trabalho do estado de minas gerais - utramig

Às quinze horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Maria José Hauelsen e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, que se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria. A Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Fábio Avelar para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição da Deputada Maria José Hauelsen para Presidente e do Deputado Fábio Avelar para Vice-Presidente, ambos com três votos. A Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e passa a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente eleito, que o declara empossado como Presidente. A Deputada Maria José Hauelsen assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nela depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Fábio Avelar. Após, a Presidência designa o Deputado Antônio Andrade relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Maria José Hauelsen, Presidente - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Arlen Santiago.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às dezessete horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Djalma Diniz, Paulo Pettersen e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marco Régis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e suspende a reunião até que a matéria esteja em condições de ser apreciada. Reabertos os trabalhos, às 18h10min, o Presidente distribui ao Deputado Marco Régis a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/99 (relator: Deputado Marco Régis). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia - Marco Régis.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às quinze horas do dia dois de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Hauelsen, Antônio Roberto e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. São lidas as seguintes correspondências: - do Sr. Djalma Bastos Morais, Presidente da CEMIG, em que convida os membros desta Comissão a participar das solenidades de abertura da semana do meio ambiente, dia 7 próximo na sede dessa empresa; do Sr. Nagib Fauzi Nêdir, Diretor de Administração do DEOP-MG, em que encaminha relatório do Presidente da COOPEMVALES, sobre comércio de pedras preciosas. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia: Projeto de Lei 196/99 - 1º turno, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre o controle da qualidade da água para consumo humano. A relatora, Deputada Maria José Hauelsen, pediu prazo regimental; Projeto de Lei 204/99 - 1º turno, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a criação da área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Machado e dá outras providências. O relator, Deputado Antônio Roberto, pediu prazo regimental. Na fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia são aprovados os seguintes requerimentos: 317/99, do Deputado Amílcar Martins, em que solicita seja encaminhado voto de congratulações à Diretoria da Sociedade Orquídeas de Belo Horizonte, pelo seu cinquentenário; 336/99, do Deputado Antônio Roberto, em que solicita seja encaminhado voto de congratulações à Samitri S.A. pela comemoração dos 60 anos de sua fundação. Na fase de apreciação de matéria da Comissão, a Presidente, Deputada Maria José Hauelsen, passa a Presidência ao Deputado Fábio Avelar e apresenta requerimento de sua autoria em que solicita seja formulado convite à Senadora Marina Silva para que, em audiência pública da Comissão, realize palestra sobre a preservação do meio ambiente. O requerimento é aprovado. Reassumindo a Presidência dos trabalhos, a Deputada Maria José Hauelsen agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Maria José Hauelsen, Presidente - Antônio Roberto - Fábio Avelar.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a indicação do titular da fundação de educação para o trabalho do estado de minas gerais - utramig

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Hauelsen, Arlen Santiago, Fábio Avelar e Antônio Andrade. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. É registrada a presença do Deputado Sargento Rodrigues. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do Dr. Welinton Eustaquio de Jesus, indicado para Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG -, e, se possível, apreciar o parecer do relator, Deputado Antônio Andrade. A Deputada Maria José Hauelsen convida o Dr. Welinton Eustaquio de Jesus a tomar assento à mesa e lembra aos presentes que a arguição pública se faz necessária conforme o disposto no art. 62, inciso XXIII, alínea "d", da Constituição do Estado, de acordo com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26. A seguir, a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Antônio Andrade; este inicia a arguição do Dr. Welinton Eustaquio de Jesus, que é sabatinado pelos demais Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência agradece a presença dos convidados e suspende a reunião por 3 minutos, para os cumprimentos formais. Reabertos os trabalhos, a Presidente indaga ao relator, Deputado Antônio Andrade, se

está em condições de emitir seu parecer. Este conclui pela aprovação da indicação do Sr. Welinton Eustaquio de Jesus para o cargo de Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos, para a lavratura da ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Fábio Avelar que proceda à leitura desta ata, que é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Maria José Haueisen, Presidente - Fábio Avelar - Antônio Andrade.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 10/6/99

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 57/99, do Deputado João Leite, na forma do Substitutivo nº 1, 20/99, do Deputado Rogério Correia, 34/99, do Deputado Carlos Pimenta, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, 76/99, do Deputado Wanderley Ávila, 192/99, da Deputada Maria Olívia, na forma do Substitutivo nº 1, e 232/99, dos Deputados Hely Tarquínio e Maria Olívia, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 265/99, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 3, 4 na forma da Subemenda nº 1, 5 na forma da Subemenda nº 1, 6 a 9, e 11 a 13.

Em turno único: Projeto de Lei nº 146/99, do Deputado Edson Rezende.

Em redação final: Projeto de Lei nº 265/99, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 16/6/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir com a população e as autoridades do Município de Salto da Divisa e com autoridades estaduais temas relacionados com a construção da Barragem de Itapebi.

Convidados: Srs. Tilden Santiago, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Flávio de Lemos Carsalade, Presidente do IEPHA; Evandro Xavier Gomes, Presidente do IEF; José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da FEAM; Marília Marreco Cerqueira, Presidente do IBAMA; Bonifácio Alvarez da Paz, Presidente da COELBA; Dalva Costa Nonato, do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos; Vanderley Nicolau Gomes, Vice-Presidente do CODEMA; Joaquim Abagaro de Oliveira, Prefeito de Salto da Divisa; João Bosco Senra, do IGAM; Djalma Bastos, Presidente da CEMIG; e Jarbas Ferreira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Salto da Divisa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 25/99

Comissão Especial - Indicação Titular UTRAMIG

Relatório

Por meio da Mensagem nº 25/99, que obedece à Emenda à Constituição nº 26, de 1997, que modificou o art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado, e à decisão do egrégio Tribunal Federal, o Governador enviou a esta Casa, para exame, o nome do Sr. Weliton Eustáquio de Jesus, indicado para ocupar o cargo de Titular da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG.

Instituída esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, cabe-nos emitir parecer a respeito da referida indicação.

Além de o indicado ter sido submetido a arguição pública, esta Comissão examinou o cumprimento dos demais critérios exigidos para a ocupação do cargo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do indicado para ocupar o cargo de Titular da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1999.

Maria José Haueisen, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Arlen Santiago - Fábio Avelar.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 271/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Ambrósio Pinto, o Projeto de Lei nº 271/99 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Escola Normal Nossa Senhora do Carmo e Ginásio Angélica, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade é sociedade civil de caráter social e beneficente, que tem por objetivo o desenvolvimento educacional e cultural de crianças e jovens por meio do ensino de qualidade. Possui também como meta atender, por intermédio de suas obras sociais, às comunidades carentes, dando-lhes apoio social e religioso e valorizando a fraternidade e demais valores cristãos, além de promover a capacitação para o trabalho.

Pelos princípios que a norteiam, a entidade se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 271/99 como apresentado originalmente.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1999.

José Milton, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 275/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Eduardo Brandão, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Passa-Tempo, com sede nesse município.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão é sociedade civil, possui caráter filantrópico e tem como principal objetivo beneficiar os excepcionais, prestando-lhes assistência nas áreas de educação, assistência social e lazer.

Por sua luta para melhorar as condições de vida do excepcional, merece ela ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 275/99 na sua forma original.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 306/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei ora analisado visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Vale da Alimentação nº 60, com sede no Município de Santa Vitória.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta, e, a seguir foi encaminhada a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é sociedade civil e possui como meta o aperfeiçoamento moral e intelectual da humanidade visando a sua emancipação progressiva e pacífica. Seus membros devem praticar a justiça, a beneficência e o amor ao próximo, com uma conduta baseada nos ditames da honra, tendo como alvo as pessoas carentes que a ela recorrem.

Fica demonstrado, pois, que ela se tornou merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Em face do relatado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 306/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1999.

José Milton, relator.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 15/99

Comissão Especial

Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 15/99, de autoria de mais de um terço dos membros desta Casa, tendo como primeiro signatário o Deputado Antônio Carlos Andrada, objetiva acrescentar parágrafo ao art. 36 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 14/5/99, a proposição foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Fundamentação

A finalidade da proposição em exame é assegurar ao servidor público civil aposentado voluntariamente o direito de renunciar à aposentadoria, garantindo-lhe, nessa hipótese, apenas a contagem do tempo de serviço que tenha dado origem ao benefício.

Cabe salientar, inicialmente, que o assunto de que trata a proposta se insere na esfera de competência do Estado, por força do disposto no art. 10, II, da Constituição mineira.

Por outro lado, é certo que a disciplina da matéria deve ocorrer no domínio normativo constitucional, uma vez que dispõe sobre aposentadoria de servidor público civil, cujas regras se encontram expressamente inseridas no art. 36 da Constituição mineira, na Subseção II, que trata dos servidores públicos civis.

Preleciona Caio Mário da Silva Pereira que a renúncia constitui modalidade particularizada de extinção subjetiva de direito. Trata-se, inequivocamente, de ato unilateral, que independe do concurso de outrem, limitável apenas naquilo que cause ofensa à ordem ou ao interesse públicos. A aposentadoria, nesse sentido, caracteriza-se como simples direito patrimonial, podendo assim ser perfeitamente objeto de renúncia.

Vale lembrar que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em acórdão prolatado em 4/11/96 e publicado no "Diário da Justiça" de 26/2/97, entendeu que, inexistindo lei em sentido contrário, é absolutamente válida a renúncia à aposentadoria. De outra parte, conforme decisão do extinto Tribunal Federal de Recursos datada de 24/4/84 e publicada no "Diário da Justiça" de 31/5/84, quem renuncia à aposentadoria "renuncia apenas ao benefício, e não ao tempo de serviço, que pode ser computado" para completar o requisito para aposentadoria em outro cargo.

Infere-se, dessa forma, que nosso sistema jurídico não proíbe o servidor público civil de renunciar à aposentadoria voluntária.

Tendo em conta a necessidade de dar fiel cumprimento ao princípio da legalidade na administração pública, e visando a dirimir quaisquer dúvidas sobre a questão, a edição de norma específica em nível constitucional sobre a matéria afigura-se-nos justificável.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15/99.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Dalmo Ribeiro da Silva, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Jorge Eduardo de Oliveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 89/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em tela, desarquivado a requerimento do autor, Deputado Miguel Martini, visa a alterar a Lei nº 12.919, de 30/6/98, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.395, de 18/11/94.

A proposição foi distribuída inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Administração Pública, examinando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a matéria no âmbito de sua competência.

Fundamentação

O projeto pretende acrescentar dispositivo à Lei nº 12.919, de 1998, autorizando o Estado a celebrar convênios com os cartórios de registro civil das pessoas jurídicas naturais, para prestação de serviços de interesse público. O estabelecimento de convênio para prestação de serviço público é uma forma de descentralização, que pode trazer consigo as vantagens de maior agilidade e melhor atendimento na prestação dos serviços. Por outro lado, representa também uma ampliação das possibilidades de auferição de receitas para os cartórios de registro civil, como alternativa para recompor parte da perda de receita decorrente da gratuidade universal instituída pela Lei Federal nº 9.534, de 1997.

Somos favoráveis, portanto, à medida proposta, e aproveitamos a oportunidade para apresentar, por meio do Substitutivo nº 2, outras sugestões de alterações na referida lei, que a nosso ver se fazem necessárias.

Assim, estamos propondo, entre outras alterações:

- que as pessoas que compuserem a Comissão Examinadora dos concursos, citada no art. 6º da lei, e seus parentes próximos, estejam impedidas de prestar o concurso;
- que seja atribuído o caráter de "título" ao conhecimento próprio e específico do candidato, que contribua para diminuir o prazo de adaptação e maximize os resultados. Assim, o tempo na atividade notarial e de registro deverá ser mais valorizado;
- que todos os titulares, obedecido o tempo mínimo estabelecido no art. 24 da referida lei, possam concorrer a qualquer serviço, independente da sua natureza e entrância, pois a lei não distingue entre titulares de uma ou outra região ou cidade;
- que, para o primeiro concurso a se realizar depois da data de publicação da nova lei, haja dois editais: um, para o preenchimento de vagas em serventias criadas e não providas, e outro, para as serventias vagas em razão de seus atuais ocupantes não possuírem titularidade efetiva;
- que seja definida por decreto do Poder Executivo a forma como se dará a transmissão do acervo cartorial ao novo titular, dispondo sobre condições para o ressarcimento do transmitente por investimentos e demais gastos indenizáveis e demais questões essenciais à transmissão e continuidade dos serviços.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 89/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 12.919, de 30 de junho de 1998, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso III do art. 6º, o art. 16, os incisos I e II e o § 1º do art. 17 e os arts. 28, 29, 32 e 34 da Lei nº 12.919, de 30 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -

III - um notário indicado pelo Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais - SINOREG - e um registrador indicado pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil de Minas Gerais - RECIVIL -;

Art. 16 - As provas, de caráter eliminatório, versarão sobre as matérias constantes no edital, no âmbito dos seguintes temas:

I - prova teórica: direito notarial e de registro, valendo trinta por cento dos pontos distribuídos;

II- prova prática: atividades técnicas e práticas específicas das funções notarial e de registro, valendo setenta por cento dos pontos distribuídos.

§ 1º - As provas a que se refere o inciso II deverão abordar atividades específicas à serventia na qual existe a vaga, observando-se, para as serventias notariais, a exigência de temas relativos às atividades notariais e, para as serventias registrais, temas relativos às atividades de registros.

§ 2º - Serão distribuídos cem pontos em cada prova, sendo eliminado o candidato que não conseguir o mínimo de cinquenta pontos em cada uma.

§ 3º - À experiência do candidato como titular ou como escrevente da serventia à qual concorre, desde que pelo período mínimo de cinco anos, será atribuída pontuação de vinte por cento, se titular, ou dez por cento, se escrevente.

§ 4º - O conhecimento da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas, nos termos do edital.

Art. 17 -

I - tempo de serviço prestado como titular ou escrevente em serviço notarial ou de registro, atendido o disposto no parágrafo primeiro;

II - conclusão de doutorado, mestrado, pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" em direito público, direito de empresa ou direito notarial e de registro.

§ 1º - A pontuação máxima pelos títulos referidos no inciso I será de dezesseis por cento, em caso de titular, e oito por cento, em caso de escrevente; nos casos previstos no inciso II, a pontuação máxima será de quatro por cento do total de pontos distribuídos.

Art. 28 - Os notários ou registradores, independente da entrância ou da delegação, poderão, no caso previsto no art. 24, candidatar-se a quaisquer serventias de registros ou de notas do Estado.

Art. 29 - O primeiro concurso de ingresso e de remoção para provimento das vagas existentes no Estado, na data de publicação desta lei, será realizado no mesmo dia, nas comarcas respectivas às serventias vagas, sob a direção geral do 2º-Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, com o auxílio dos Diretores dos Foros.

§ 1º - Atendido o disposto no "caput" deste artigo, observar-se-á para os demais concursos o fixado no art. 7º desta lei.

§ 2º - Para o primeiro concurso deverão ser expedidos dois editais, sendo o primeiro para as serventias criadas e não providas a qualquer título, e o segundo, para as demais serventias vagas.

Art. 32 - Expedido o ato de delegação, em caso de concurso ou nos termos do art. 31 desta lei, aquele que estiver respondendo pela serventia transmitirá ao empossado toda a documentação que constitua o acervo cartorial, compreendendo os livros de escrituração, folhas soltas ou fichas que os substituírem, os documentos arquivados, inclusive microfiches, e, em caso de informatização, os programas e bancos de dados que o integrem, a fim de permitir a continuidade dos serviços.

Parágrafo único: decreto do Poder Executivo disporá sobre:

- a) data e local de transmissão da documentação;
- b) investimentos e outros gastos indenizáveis ao que estava respondendo pela serventia;
- c) escreventes ou prepostos existentes;
- d) débitos ou pendências relativas à serventia;
- e) demais questões essenciais à transmissão e continuidade do serviço.

Art. 34 - Aplicar-se-á às acumulações o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, observado o direito de escolha da serventia por parte do titular nessa situação, preenchendo-se as demais por concurso."

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 12.919, de 30 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º -

Parágrafo único - É vedada participação, na Comissão Examinadora, de inscritos no concurso, ascendentes ou descendentes colaterais até o 3º grau, inclusive afins."

Art. 3º - Ficam revogados os incisos III, IV e V do art. 17 da Lei nº 12.919, de 30 de junho de 1998.

Art. 4º - A Lei nº 12.919, de 30 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. - Para realização do concurso é indispensável a edição de decreto do Poder Executivo que anteriormente disponha sobre as serventias vagas, observado o disposto nas Constituições Estadual e Federal e na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. - Fica o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG - autorizado a celebrar convênios com os cartórios de registro civil das pessoas naturais, com vistas à verificação de autenticidade de documentação relativa à transferência de veículos automotores no Estado.

Parágrafo único - O cartório conveniado se responsabilizará pela autenticidade da documentação de veículo e das partes envolvidas na transação.

Art. - A documentação a que se refere o parágrafo único do artigo anterior será encaminhada ao DETRAN-MG no prazo máximo de sete dias úteis contados da data de seu recebimento.

Art. - Constará no termo de convênio o percentual da taxa de licenciamento, não excedente a trinta por cento, a ser repassado aos cartórios."

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Olinto Godinho, relator - Miguel Martini - Eduardo Hermeto - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 167/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto de lei em epígrafe determina que o Poder Executivo autorize a realização gratuita, por meio do SUS, de cirurgia plástica para correção de lesões em mulheres vítimas de violência.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, veio o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo principal garantir o oferecimento gratuito, pelo SUS, de cirurgia plástica reparadora a mulheres vítimas de violência.

A situação alarmante por que passa a sociedade em face da violência crescente vem exigindo das autoridades medidas efetivas e funcionais não só de combate à violência, como também de proteção aos que dela necessitem.

Mais preocupante se torna a questão se considerarmos que a mídia vem usando, para propaganda dos mais diversos produtos, apelos baseados na violência. Esta se vem tornando, então, natural. Vemos a violência como banal no dia-a-dia. Até as brincadeiras hoje são cercadas de violência. Todos reconhecem a necessidade de coibi-la, mas este é um trabalho a ser feito em longo prazo. Enquanto não se alcança esse ideal, necessário se faz diminuir os seus efeitos. Tal é o objetivo deste projeto de lei, voltado, em princípio, às mulheres. Entretanto, tendo em vista o princípio constitucional de igualdade de todos perante a lei, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem equiparar homens e mulheres. Ambos passariam a ter o direito à cirurgia plástica reparadora em casos de violência sofrida.

Mereceram reparo também, da Comissão de Constituição e Justiça, os termos usados no projeto: ora se fala em "violência", ora em "violência grave". Optou-se pela uniformização, usando sempre a expressão "violência grave".

Merecem algumas considerações as mudanças efetuadas. Primeiro, estender aos homens o direito à cirurgia plástica reparadora não é a medida ideal, uma vez que continuariam excluídas as crianças, vítimas constantes de violência. Além disso, entendemos que a expressão "violência grave" poderia vir a limitar o atendimento por gerar dúvida. O que seria "violência grave"? Que tipo de agressão configuraria "violência grave"? Por esse motivo, diante da dificuldade de caracterização do termo, entendemos que todas as lesões que possam exigir cirurgia plástica devem ser consideradas graves, sem haver a diferenciação. Portanto, tornam-se necessárias algumas alterações com a finalidade de conferir ao projeto de lei maior clareza e adaptação à realidade.

Com esse objetivo, propomos aperfeiçoamento do projeto por meio de subemenda à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 167/99 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, redigida a seguir.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art.1º e no "caput" do art. 2º, as expressões "mulheres e homens vítimas de violência grave" e "homens ou mulheres vítimas de violência grave" por "vítimas de violência"; e, no § 1º do art. 2º, a expressão "vítima de violência grave" por "vítima de violência."

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - César de Mesquita - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 179/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 179/99, da Deputada Maria Olívia, visa a instituir, em caráter complementar, o ensino do conteúdo Noções sobre o Direito do Consumidor nas escolas de 2º grau e a dar outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/3/99, foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, para ser apreciado sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do Regimento Interno.

Tendo a referida Comissão perdido o prazo para a emissão de seu parecer, o projeto vem a esta Comissão, para exame quanto ao mérito, em obediência ao disposto no art.140, c/c os arts. 188 e 102, VII, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a instituir, no ensino médio, o conteúdo Noções sobre o Direito do Consumidor.

Segundo justificção do autor, ao se informar sobre os direitos do consumidor, o jovem estudante estaria mais bem preparado para as suas relações diárias com o comércio, a indústria e a prestação de serviços, reunindo maiores condições de exercer plenamente a cidadania.

Evidencia-se o interesse do autor em qualificar o ensino médio nas escolas públicas, por meio de projeto de lei cuja justificção coincide com o objetivo geral da educação nacional, explicitado no art. 205 da Constituição da República: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". (Grifo nosso).

Apesar de já ter sido promulgado, desde 12/9/90, o Código de Defesa do Consumidor, constata-se a espoliação contínua de significativa parcela da população consumidora, em virtude da ausência de informações adequadas sobre seus direitos, sobre produtos e serviços e conteúdo de contratos.

A educação tem sido considerada forte instrumento de aperfeiçoamento das relações de consumo no mercado, especialmente na ampliação da consciência do consumidor sobre seus direitos.

A escola é, ainda, o espaço privilegiado para a introdução e a sistematização de conhecimentos e a formação de atitudes, orientando os jovens para uma participação consciente na vida social.

Sabe-se que o preparo para o exercício da cidadania exige que questões sociais relevantes, como os direitos do consumidor, sejam discutidas, analisadas, criticadas e avaliadas pelos alunos, o que constitui valioso instrumento na elaboração de novos conhecimentos e no desenvolvimento da capacidade necessária a uma participação social efetiva.

Cumpre-nos, no entanto, destacar alguns aspectos legais relativos ao tema, que embasarão este parecer.

A Carta Magna de 1988, em seu art. 170, V, inclui a defesa do consumidor como um dos princípios da ordem econômica, que visa a "assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social".

Em seu art. 5º, XXXII, a Constituição da República determina que o Estado promova, na forma da lei, a defesa do consumidor.

A Portaria nº 678, de 1991, do Ministério de Educação, destaca que "os currículos devem se adequar às exigências sociais de modo a preparar os estudantes para agir no meio em que vivem e, conseqüentemente, enfrentar com melhores condições o futuro que os aguarda". Relaciona temas e conteúdos que "devem ser contemplados pelos sistemas de ensino em todas as suas instâncias, níveis e modalidades" e inclui, entre esses, a educação para o consumo.

A mesma portaria alerta para o fato de que "o aprofundamento e a exploração desses temas e conteúdos não significam a inclusão de matérias ou disciplinas específicas, mas permeiarão todo o currículo nos diferentes níveis e modalidades de ensino, ajustando-se, por isso, à idade do estudante e ao nível de aprendizagem". (Grifo nosso).

A Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN -, confere cada vez mais autonomia às escolas. Contando com a participação ativa da comunidade, devem as escolas produzir e realizar seus próprios projetos pedagógicos.

Essa lei dispõe, no seu art. 12, I, que "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica". (Grifo nosso).

Para melhor compreensão do assunto, cumpre-nos prestar alguns esclarecimentos básicos a respeito de projeto pedagógico, que deve expressar a identidade da escola.

A definição de um projeto pedagógico envolve um processo dinâmico de discussão, reflexão e elaboração continuada, cujo ponto de partida está na realização do diagnóstico da comunidade escolar, considerados seus reais interesses, necessidades, características e aspirações, que configuram o contexto sócio-econômico e cultural em que se insere a escola.

A partir desse levantamento, discutem-se as ações que irão compor o projeto pedagógico específico daquela escola, envolvendo o Colegiado, instituição que congrega a direção da escola, professores e especialistas de ensino, assim como representantes dos alunos, dos pais, da comunidade e dos funcionários.

A elaboração de um projeto pedagógico supõe, entre outras coisas, respeitadas as normas legais sobre o assunto, a definição do calendário escolar, da metodologia, da carga horária e do sistema de avaliação; a seleção das disciplinas e a fixação do cronograma escolar.

Convém, ainda, lembrar que a inclusão do tema "Direitos do Consumidor" em currículos escolares não é preocupação inédita no âmbito estadual.

A Lei nº 12.327, de 1996, "institui a Semana de Defesa do Consumidor, a ser comemorada anualmente nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus da rede pública estadual, na semana em que estiver contido o dia 11 de março." (Grifo nosso).

Essa lei prevê a realização, entre outros dados comemorativos, de debates de múltiplas correntes e opiniões sobre o tema, trabalhos escolares estimulando o aprendizado do educando sobre as relações de consumo, feiras, festivais e demais eventos capazes de captar o interesse da comunidade escolar para os direitos do consumidor.

A Lei nº 12.909, de 1998, "determina a inclusão de estudos e atividades relacionados com a educação para o consumo na proposta pedagógica das escolas do sistema estadual de ensino fundamental e médio". (Grifo nosso).

Essa norma prevê a utilização de material didático e recursos pedagógicos produzidos, em regime de colaboração, pelos órgãos do sistema estadual de ensino e pelos órgãos e entidades de defesa do consumidor.

A partir das observações e dos argumentos legais apresentados, depreende-se que o projeto de lei em epígrafe fere o princípio de autonomia pedagógica conferido às escolas pela LDBEN, que lhes atribui a competência exclusiva de criar e executar seu projeto pedagógico, respeitadas naturalmente as definições legais sobre o tema.

Além disso, o projeto de lei em análise não representaria inovação no campo jurídico; constituiria repetição desnecessária, que não se coaduna com o princípio da razoabilidade constante no "caput" do art. 13 da Constituição Estadual. Seria, ainda, contrário ao princípio da economia, a ser observado em ações de administração pública, já que não se justifica demandar tempo em legislar sobre matéria já normatizada.

Cabe, ainda, ressaltar que a expressão "2º grau", usada na proposição sob comento, refere-se a estrutura educacional que já não se encontra em vigor (Lei Federal nº 5.692, de 1971), a partir da Lei Federal nº 9.394, de 1996, que revoga explicitamente a lei anterior. Percebe-se, no entanto, que a citada expressão pretende referir-se ao atual ensino médio.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 179/99 no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 188/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

A proposição em comento, da Deputada Maria José Haueisen, tem por escopo determinar a absorção da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD - pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e lhe após o Substitutivo nº 1, vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser examinado quanto ao mérito.

Fundamentação

A incorporação da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD - à UEMG já foi amplamente discutida nesta Casa, em legislaturas que nos precederam. Com efeito, quando da discussão do projeto de lei do qual resultou a Lei nº 11.539, de 22/7/94, a matéria esteve em pauta.

Naquela ocasião, esta Casa pronunciou-se favoravelmente à incorporação da FENORD pela UEMG, e essa decisão estava contida na proposição de lei encaminhada ao Governador, para sanção. No entanto, tal dispositivo foi vetado, e o veto foi mantido pela Casa.

Conforme já salientado pela Comissão que nos precedeu na análise da matéria, o argumento utilizado pelo Executivo para vetar o dispositivo referia-se à impossibilidade de absorção da entidade, uma vez que ela já havia extinguido seus vínculos com o poder público, nos termos do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

No entanto, posteriormente, e isso a autora do projeto enfatiza com muita clareza, verificou-se que a extinção dos vínculos da entidade com o poder público não poderia ter-se efetivado, uma vez que ela recebeu recursos públicos, o que iria contrariar frontalmente o disposto no art. 82 do ADCT.

Destarte, a matéria volta a ser discutida nesta Casa.

Como observou bem os detalhes da discussão legal que envolve a matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da

proposição. Ressalvou, no entanto, que, por ser a UEMG uma autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, seria necessário dar nova redação ao art. 1º da proposição.

Vemo-nos, agora, diante de uma nova realidade, que é preciso examinar, para evitar problemas futuros. Estamos de acordo com as palavras do Secretário da Educação, pronunciadas em audiência pública, na iminência de receber um novo projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, visando a estabelecer as regras definitivas de absorção das várias entidades que fizeram sua opção nos termos do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em conformidade com suas palavras, tais unidades foram agregadas por força do Decreto nº 40.359, de 28/4/99, e, posteriormente, serão absorvidas consoante os critérios determinados pela nova legislação.

Eis porque entendemos que a proposição, seja na sua forma original, seja na forma estipulada pelo Substitutivo nº 1, não contempla a nova realidade expressa por aquela autoridade.

Essa a razão que nos leva a apresentar o Substitutivo nº 2 a seguir.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 188/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta parágrafo ao art. 21 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994.

Art. 1º - Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 21 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994:

"Art. 21 -

§ - Aplica-se o disposto neste artigo à Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD -, que será agregada nos termos da legislação que rege a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 204/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 204/99 dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental - APA - da Bacia Hidrográfica do Rio Machado e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/4/99, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer. Em seu exame prévio, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Vem o projeto, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto tem por finalidade essencial a recuperação, a preservação e a conservação do rio Machado e afluentes. Ele visa, sobretudo, à proteção do ecossistema ribeirinho, à preservação dos remanescentes florestais e da vegetação ciliar na respectiva bacia hidrográfica, bem como à conservação e à recuperação das margens desse rio pelas empresas que exploram seu leito.

Para atingir tal objetivo, propõe-se, com o art. 1º, declarar como Área de Proteção Ambiental do Rio Machado os terrenos que integram a bacia hidrográfica desse rio situados à montante e à jusante do ponto de captação de águas da cidade de Machado, com os limites definidos de acordo com o perímetro daquela bacia hidrográfica.

Com vistas à adequação da redação, à luz da legislação vigente, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou quatro emendas. A Emenda nº 1 mudou a redação do art. 1º, declarando como APA do rio Machado os terrenos que integram a bacia hidrográfica desse rio, em todos os municípios por ela abrangidos.

Por sua vez, a Emenda nº 4 altera o art. 4º, que cita o COPAM e a FEAM, como órgãos responsáveis para, em articulação com as Prefeituras Municipais de Machado e de Poço Fundo, definir as condições de manejo, fiscalização, supervisão e administração da APA do rio Machado. Pela nova redação, o Estado se articulará com os municípios abrangidos - 11 ao todo - para a implantação e a administração dessa unidade de conservação, estabelecendo-se que será criado, para a sua gestão, órgão colegiado, composto por representantes do poder público estadual e dos municípios envolvidos, dos usuários e de entidades da sociedade civil organizada com sede e atuação na bacia hidrográfica, na forma do regulamento da lei.

Essa solução está em sintonia com as disposições do Decreto nº 38.182, de 29/7/96, por meio do qual o Governo do Estado de Minas Gerais instituiu o Sistema de Gestão Colegiada para as Áreas de Proteção Ambiental - APAs - administradas pelo Sistema de Meio Ambiente do Estado. Dessa forma, com o objetivo de garantir efetiva proteção aos ecossistemas e de promover o desenvolvimento sustentável nas regiões de abrangência das APA's, ficou estabelecido que elas serão geridas com a participação dos conselhos consultivos, que colaborarão com o planejamento da APA e com a elaboração do respectivo zoneamento ecológico.

A não-citação do COPAM e da FEAM no texto da Emenda nº 4 se justifica tendo em vista que, no Sistema Estadual de Meio Ambiente, compete ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - executar a política florestal do Estado, responsabilizando-se pela chamada "agenda verde", em que se inclui a questão das unidades de conservação. Nesse sentido, as modificações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça são pertinentes e conservam o objetivo original do autor da proposição, que é o de propiciar a recuperação e a preservação daquele manancial e dos recursos naturais de sua bacia hidrográfica, por meio de gestão integrada.

A Emenda nº 2 objetivou suprimir o inciso V e os §§ 1º e 2º do art. 2º, os quais apresentam alguma incorreção quanto à técnica de redação legislativa. Entendemos que podemos dar uma nova redação ao art. 2º, por meio de uma nova emenda, sem retirar-lhe o conteúdo, ficando, assim, prejudicada, em nossa apreciação, a Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Apresentamos, ainda, as Emendas nºs 6 e 7, a primeira dando nova redação ao inciso II do art. 3º, restringindo a atuação de dragas, um dos fatores de maior degradação das margens e do leito do rio do Machado. A Emenda nº 7, ao estabelecer punição, preenche lacuna do projeto, que não previa sanção para o descumprimento da lei.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 204/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 3 e 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição da Emenda nº 2, dessa mesma Comissão, e com as Emenda nºs 5 a 7, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - A APA do Rio do Machado destina-se à recuperação, à preservação e à conservação do rio do Machado e afluentes e:

I - à proteção do ecossistema ribeirinho para a manutenção do regime hidrológico;

II - à preservação dos remanescentes florestais da bacia hidrográfica;

III - à recomposição florestal da vegetação ciliar e das demais áreas de preservação permanente previstas na Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991;

IV - à melhoria das condições para a recuperação e a proteção da fauna e da flora regionais, notadamente das espécies ribeirinhas;

V - à conservação e à recuperação das margens ribeirinhas degradadas pelas empresas que exploram o leito do rio por meio de dragas ou por outras formas;

VI - a estimular a melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas.

Parágrafo único - A recuperação e a conservação de que trata o inciso V será efetuada concomitantemente com a exploração das margens ribeirinhas ou na forma determinada pelo órgão ambiental competente."

EMENDA Nº 6

Dê-se ao inciso II do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

II - realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico, em especial obras de dragagem no leito ou nas margens do rio, ou que atentem contra os objetivos referidos no artigo anterior, sem autorização do poder público competente."

EMENDA Nº 7

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - O descumprimento do disposto no art. 3º desta lei, sem prejuízo das responsabilizações civil e criminal cabíveis e da obrigação da reparação do dano causado, constitui infração administrativa e sujeita os infratores às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas:

I - embargo da atividade;

II - multa diária de até 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs -;

III - suspensão da licença de operação."

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999.

Maria José Haueisen, Presidente - Antônio Roberto, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 279/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado José Alves Viana, tem como objetivo autorizar o Estado a renegociar créditos da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em processo de liquidação extrajudicial, e dar outras providências.

Publicado em 6/5/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser apreciado quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

Constata-se, principalmente no meio rural, uma falta de recursos generalizada, o que tem levado os produtores à inadimplência junto às instituições financeiras que a eles confiaram créditos. Estas, por sua vez, têm sido implacáveis na cobrança de juros, multas, comissão de permanência e outros itens que tornam as dívidas impagáveis. Em muitos casos os devedores se encontram em situação extremada, com a perda da sua propriedade para pagamento de dívidas contraídas junto ao setor financeiro público e privado. Nessa mesma situação estão pequenos empresários e até mesmo mutuários que não conseguem liquidar suas dívidas.

O projeto em tela vem em boa hora, proporcionando alento aos devedores, já que autoriza o Estado a negociar com eles os débitos contraídos junto à MinasCaixa, em processo de liquidação extrajudicial.

Do ponto de vista da competência desta Comissão, com os reparos feitos pelo substitutivo que mais adiante apresentaremos, não vislumbramos óbice à tramitação da matéria nesta Casa. O art. 25 da Constituição da República instituiu o princípio da autonomia dos Estados, que devem nortear-se pelas leis e princípios que adotarem, o que legitima a proposição em estudo.

Entretanto, como forma de corrigir tecnicamente a proposição e dar-lhe maior alcance, apresentamos, na conclusão do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 279/99 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Estado a negociar e renegociar dívidas oriundas de operações de crédito realizadas junto a instituições financeiras oficiais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a negociar e renegociar com os devedores as dívidas, ajuizadas ou não, contraídas mediante operações de créditos contratadas junto às instituições financeiras oficiais liquidadas ou privatizadas.

Parágrafo único - Poderão ser objeto de negociação ou renegociação apenas os débitos de que trata este artigo, oriundos de carteiras transferidas para o controle do Estado em razão da liquidação ou privatização da instituição financeira.

Art. 2º - A negociação de que trata esta lei implicará a avaliação dos juros cobrados, critérios e índice utilizados para a correção monetária, prazos de pagamento e outros fatores que onerem os devedores.

Art. 3º - Enquanto durar a negociação, poderá o Estado suspender as ações já ajuizadas, bem como excluir dos bancos de dados as restrições cadastrais ali anotadas, relativas ao devedor e aos coobrigados.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Bené Guedes - Agostinho Silveira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 80/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 80/99, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a entidade Alvo da Mocidade - Associação Brasileira de Orientação Cristã para a Juventude, em funcionamento no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 80/99

Declara de utilidade pública a entidade Alvo da Mocidade - Associação Brasileira de Orientação Cristã para a Juventude, em funcionamento no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Alvo da Mocidade - Associação Brasileira de Orientação Cristã para a Juventude, em funcionamento no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Ermano Batista.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 94/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 94/99, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica 14 de Julho nº 1.525, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 94/99

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica 14 de Julho nº 1.525, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica 14 de Julho nº 1.525, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Ermano Batista.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 95/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 95/99, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Federação de Associações e Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais - FASPA-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 95/99

Declara de utilidade pública a Federação de Associações e Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais - FASPA-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação de Associações e Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais - FASPA-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Ermano Batista.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 100/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 100/99, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Fundação Biominas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 100/99

Declara de utilidade pública a Fundação Biominas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Biominas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ermano Batista, relator - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 137/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 137/99, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, que declara de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 137/99

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ermano Batista, relator - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 159/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 159/99, de autoria do Deputado Mauro Lobo, que declara de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Hebrum, com sede no Município de Vargem Alegre, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 159/99

Declara de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Hebrum, com sede no Município de Vargem Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Hebrum, com sede no Município de Vargem Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Elmo Braz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 161/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 161/99, de autoria do Deputado Anderson Adauto, que declara de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 161/99

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Elmo Braz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 171/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 171/99, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que declara de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede no Município de Itabirito, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 171/99

Declara de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede no Município de Itabirito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Elmo Braz.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 9/6/99, a seguinte comunicação:

Do Deputado Bilac Pinto, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Leda Costa Machado no dia 8/6/99, em Monte Carmelo. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 1º/6/99

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, demais integrantes da Mesa, Srs. Deputados, Sra. Deputada, senhoras e senhores que abrilhantam as galerias da Assembléia, meus amigos, venho, hoje, a esta tribuna fazer três registros. O primeiro é de agradecimento ao jornal "O Tempo", pela publicação, no dia 23/5/99, de um artigo de minha autoria, que versa sobre a questão da violência nas escolas e cujo título é "Escola, Extensão da Casa". Esse artigo foi publicado como matéria destacada, e faço, de público, o meu registro de agradecimento ao jornal "O Tempo".

Alguns dias depois, mais precisamente na quinta ou sexta-feira da mesma semana, já que o artigo havia sido publicado no domingo anterior, o jornal "Estado de Minas" publicou uma pesquisa realizada pela PMMG, na qual ficou constatado que a causa da violência é mesmo aquela que eu abordara sem nenhum levantamento técnico, auferindo dados apenas por meio dos contatos que fazia, pela convivência com as famílias, com as direções das escolas e com todos aqueles que trabalham na área da educação no Estado de Minas Gerais. Para minha alegria, o jornal "Estado de Minas", por meio de um editorial publicado no dia 27/5/99, abordou o tema da violência nas escolas, concluindo que tal violência começa mesmo dentro das casas, dentro das famílias dos próprios alunos.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, por meio de sua Comissão de Educação, promoverá amanhã, quarta-feira, às 9h30min, um debate sobre o tema, a requerimento do Deputado Edson Rezende. Para tanto, a Comissão se organizou, agendou e debaterá esse tema com todas as entidades envolvidas no assunto constante na pauta previamente estabelecida por sua assessoria. Temos consciência do momento, das dificuldades, desse problema que aflige as famílias. Portanto, não podemos permitir que um assunto dessa natureza fique fora do âmbito da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Por isso, a Comissão, amanhã, às 9h30min, estará debatendo, com as entidades diretamente envolvidas e interessadas no assunto, a solução para esses problemas; estará procurando um caminho a fim de encontrar não os efeitos, mas as causas que tantos males têm trazido para a nossa sociedade. Os mais entusiastas, os mais extremados costumam dizer que a questão é meramente econômica. Outros dizem que é apenas de natureza social.

Mas uma coisa é certa: se fosse exclusivamente econômica, não estaria havendo violência nas escolas dos países mais desenvolvidos do mundo. A meu ver, a questão está muito mais ligada à questão afetiva, sentimental que propriamente à situação econômica ou social desta ou daquela camada da sociedade.

Por essa razão é que a Assembléia Legislativa, por meio da Comissão de Educação e a requerimento do Deputado Edson Rezende, estará realizando, amanhã, um debate com a participação de todas as entidades envolvidas e interessadas no assunto.

O Deputado Márcio Cunha (em aparte) - Sr. Deputado, veja minha ansiedade, assim como a da Deputada Maria Tereza Lara e a do Deputado Edson Rezende, aflitos para apartear-lo, porque realmente o assunto está na ordem do dia. Felizmente, nesta Casa, já conseguimos dar um encaminhamento de solução ao problema dos policiais militares, e acho que, hoje, o grande assunto é este que V. Exa. traz a esta tribuna. Não quero empanar o brilho de seu discurso, mas apenas concordar com V. Exa. e parabenizá-lo pela oportunidade. Estou com um pronunciamento preparado desde a semana passada, mas, infelizmente, ainda não tive a oportunidade de proferi-lo, o que pretendia fazer hoje; mas, como V. Exa. traz à tona o assunto, vou deixá-lo para amanhã.

Não poderei estar na Comissão de Educação, mas, provavelmente, ali estará algum assessor de meu gabinete, levando, inclusive, algumas idéias que tenha a respeito do problema. Então, era só para dizer parabéns a V. Exa. pela pertinência do assunto, que é gravíssimo e cuja complexidade V. Exa. acaba de evidenciar, pois não adianta querermos, de modo simplista, dizer que é uma questão econômico-social. Não se trata apenas disso; é uma questão cultural e educativa. Enfim, é nossa obrigação discutirmos o assunto e encontrarmos alguma solução. Parabéns. Acho que todos os Deputados queremos contribuir para o debate que V. Exa. propõe neste momento, pois é muito importante discutir um assunto de tamanha envergadura. Parabéns, ilustre Deputado.

O Deputado Sebastião Costa - Agradeço ao Deputado Márcio Cunha e concedo aparte à Deputada Maria Tereza Lara, que participa conosco da Comissão de Educação.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Também quero cumprimentá-lo, como Presidente da Comissão de Educação, dizendo que também estaremos somando esforços, amanhã, na audiência conjunta com a Comissão de Direitos Humanos. Realmente, no momento, esse é o problema mais grave que enfrentamos, não só no Brasil como no mundo.

É preciso que não apenas levantemos as questões pontuais de violência, como tem sido muito bem feito por esta Casa, mas que também possamos, de fato, encaminhar propostas concretas. Daí, as várias iniciativas das comissões afins, a cujos esforços queremos somar os nossos. Estamos entrando com um requerimento, solicitando, por meio da Comissão de Direitos Humanos, a realização de um seminário, para que, agrupando todas as iniciativas, possamos abrir espaço na Assembléia Legislativa, a fim de que as entidades, os órgãos públicos e as ONGs possam apresentar projetos em andamento que estejam tendo sucesso no que se refere à prevenção à violência. A mídia mostra muitos fatos violentos, o que é necessário, às vezes, para alertar a população. Mas não podemos deixar de divulgar o que é positivo e o que tem prevenido a violência; isso, muitas vezes, não acha espaço para a divulgação. Há muito sensacionalismo, e o que os órgãos públicos, as escolas, as entidades educativas e as ONGs fazem de mais positivo fica oculto. Então, que esta Casa possa continuar oferecendo espaço para divulgarmos o que está sendo feito para acabar de vez com a violência, ou, pelo menos, minorá-la. Mais uma vez quero cumprimentá-lo, dizendo que estamos juntos nessa batalha.

O Deputado Sebastião Costa - Agradeço a participação da Deputada, que estará conosco amanhã, uma vez que a reunião é conjunta e ela participa da Comissão de Educação. Concedo aparte ao autor do requerimento, Deputado Edson Rezende, que está extremamente atualizado a respeito do assunto.

O Deputado Edson Rezende (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa. A importância desse tema - a violência e, em especial, a violência nas escolas - faz com que ele seja o tema do momento para nossa reflexão.

Quero dizer que as comissões desta Casa têm sido o grande espaço para discussões dos temas importantes da sociedade.

E, realmente, a Casa do povo tem de ser dessa forma mesmo: um espaço para que as entidades, para que os atores da sociedade possam discutir os seus problemas e buscar soluções. E nesse sentido é que quero congratular-me com V. Exa., como Presidente da Comissão de Educação, pelo espaço que tem oferecido a nós, Deputados, pela atenção dispensada a nossos requerimentos, porque é a segunda vez que apresento um requerimento àquela Comissão e sou atendido de imediato, devido à importância que essa Comissão tem dado a esse tema.

Amanhã vai ser um momento importante, e é importante chamar também o telespectador que acompanha esses problemas através dos meios de comunicação, para que ele possa estar amanhã na Comissão de Educação, às 9h30min, para discutir esse tema. Essa é simplesmente mais uma forma de me manifestar, de apresentar minha solidariedade à Comissão de Educação, da qual também participo, cujo Presidente tem tido a maior boa vontade em aceitar os nossos requerimentos e colocar em debate com a sociedade esse tema importante. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Costa - Agradeço a participação do Deputado. Já tinha até falado de sua iniciativa de solicitar essa reunião conjunta, e para que pudessem todos os setores envolvidos participar amanhã desse encontro, que poderá resultar até em outros, porque, quando se trata de uma questão como essa, não se decide de uma hora para outra. É um processo de conscientização, de amadurecimento, que poderá resultar em outros encontros.

Antes de terminar, quero repetir o que disse no início. Quero fazer um agradecimento público ao jornal "O Tempo", por ter publicado no dia 23/5 esse artigo de minha autoria, que coloca que a escola é extensão da casa. Em síntese, procurei mostrar que o Estado está devendo políticas públicas severas em relação à venda de bebidas alcoólicas a menores e em relação ao comércio de armas. No artigo expliquei que a questão começava, mesmo, dentro das próprias casas. E no dia 27/5 o jornal "Estado de Minas" traz uma pesquisa, feita pela Polícia Militar, que constata essa dura realidade. Para mim foi motivo de grande realização, porque já havia constatado, antes mesmo do resultado da pesquisa, que a tendência não era outra. Portanto, quero, ao concluir, dizer que a questão, a meu ver, mais do que uma questão social, mais do que uma questão meramente econômica, é uma questão afetiva que depende, portanto, de um processo de conscientização de todos os envolvidos no problema: os pais, os educadores, os homens públicos, as instituições e a Assembléia Legislativa, como instituição, que não pode e não deveria - como não vai fazer - fugir a esse debate. Portanto, amanhã estaremos materializando em audiência pública, numa reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos, o debate sobre esse tema que é extremamente atual e muito preocupante para todos nós. É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elbe Brandão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para me redimir diante do Deputado Miguel Martini. Faço isso com convicção, em nome da minha Bancada. Concorrendo à Presidência da UNALE, numa caminhada que orgulhou as nossas Minas Gerais, pude, por um determinado tempo, ser parceira do Deputado Miguel Martini num trabalho que vem buscar a respeitabilidade das Assembléias e dos Deputados perante a Federação, numa luta pela discussão do pacto federativo, numa luta pelo respeito e pelos direitos humanos. Sabendo do resultado e chegando hoje a esta Casa, disse-me V. Exa. que foi e que estava sozinho em Recife. Deputado Miguel Martini, com certeza, em momentos não só da nossa vida, mas da vida em comunidade, da vida futura de uma Nação, a solidão pode ser uma companheira. Companheira no momento em que estava você, só, representando Minas Gerais. Mas o seu trabalho, a sua trajetória, o seu passado, que tão bem nos representa, podem ter estado com você naquele momento. Isso, porém, não justifica o fato de a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com tantos partidos, com tantos colegas, com uma trajetória que a levou a ser considerada a Assembléia mais moderna deste País, ter apenas um representante. Quantos avanços estamos tendo, quanta parceria da sociedade, quantos fóruns, quantos debates e quantas discussões. Mas aqui, companheiro, em público te pedimos perdão, pelo PSDB. Que as outras bancadas e os outros Deputados possam falar por si. Nós te desejamos sucesso e firmamos um compromisso e uma parceria no fruto desse seu trabalho, lembrando, Deputado Miguel Martini, que aquilo que é a essência do nosso ser se transforma no verdadeiro

desejo das nossas vidas. Os nossos desejos serão nossas vontades, e assim como for a nossa vontade serão os nossos atos.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte) * - Deputada Elbe Brandão, mais uma vez, com sua competência, seu brilhantismo, sua sensibilidade, você traz a este Plenário um assunto da maior relevância, que é a eleição desse bravo Deputado, desse competente Deputado, desse grande amigo, o Deputado Miguel Martini, para a UNALE. Quero fazer coro às palavras de V. Exa., nobre Deputada, e dizer a você, Miguel Martini, que este parlamento tem orgulho de V. Exa. V. Exa. tem levado o nome do parlamento de Minas além das fronteiras do nosso Estado, com dignidade e honradez. Por isso sinto orgulho de ser seu colega.

Outro assunto, Deputada, se a senhora me permite trazer também a este Plenário, é sobre o cólera em Pedra Azul. Hoje é aniversário de Pedra Azul e, infelizmente, o presente que esta cidade recebe é um surto de cólera. Em virtude de quê? Do descaso do poder público. Às vésperas do século XXI ainda temos que conviver com doenças do século passado. Por isso vai aqui o meu abraço ao povo de Pedra Azul, pelo seu aniversário de emancipação política, meu lamento e minha solidariedade àquele povo, mais uma vez acometido pelo cólera. Muito obrigado, Deputada.

A Deputada Elbe Brandão * - Obrigada, Deputado Márcio Kangussu.

Concluindo, Deputado Miguel Martini, assim como forem os nossos atos, será o nosso destino. Com certeza, o seu é de muito sucesso e muita paz com uma trajetória cristã. Esperamos que essa energia e essa luta por um Brasil melhor e mais coerente seja acompanhado por nós, numa luta de parceria e amizade. Fica registrado o pedido de desculpas da Bancada do PSDB, por não estar com V. Exa. nesse momento tão importante - não para sua pessoa, mas para o nosso Estado e para o nosso Poder.

Sr. Presidente, Deputado José Braga, outro assunto que nos traz à tribuna foi o momento muito bonito que vimos na Casa, ontem, quando os trabalhadores de Dolabela, as pessoas que produzem o álcool e o açúcar, nas nossas Minas Gerais, e aqueles que labutam no campo fizeram o pedido de diminuição do ICMS sobre o combustível. Solicitei também, desta tribuna, que o Governador do Estado de Minas Gerais, S. Exa. o Governador Itamar Franco, começasse a agir efetivamente para que Minas mantenha a geração de emprego e renda.

Agora, vou colocar algumas questões pontuais: primeiro, faz-se necessário que o Governo de Minas Gerais converse e dialogue com o Governo Federal, para que a nossa região, Deputado José Braga, o nosso Norte de Minas, o vale do Jequitinhonha e o Mucuri, da nossa companheira Maria José Hauelsen, que hoje está na área mineira da SUDENE, não fique fora da frente produtiva de trabalho, que gera, nos Estados do Nordeste - mesmo que temporariamente -, milhares de empregos. Isso, sim, seria um ato para a manutenção e para a geração de emprego e renda na nossa região.

Estive com representantes dos sindicatos das empresas que revendem carros, e do sindicato dos trabalhadores dessas empresas, e o Governador Itamar Franco nega-se a seguir os Estados de São Paulo, do Espírito Santo, da Bahia e do Rio de Janeiro, com a redução de ICMS no valor dos carros. Com certeza, isso está ajudando a manter o emprego e a renda em São Paulo e nos outros Estados.

Perguntei, também, Deputado José Braga, se há interesse real do Governo do Estado - aqui ontem estiveram três Secretários de Estado nesse compromisso efetivo - em aceitar e colocar a isenção total para os carros a álcool. Trata-se de uma política pública efetiva, em que o Governo do Estado dá a sua contrapartida. Naquele momento, fiquei feliz em ver a abertura dos Secretários de Estado, em, efetivamente, estarem em alinhamento com o que eles falam e com o que repassam para toda a sociedade.

Solicitei ainda que o Estado pudesse fazer uma parceria para que os pequenos produtores de cana-de-açúcar possam se transformar em empresários, gerindo o seu próprio negócio e a sua própria história. Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, membros da Mesa, Deputadas, Deputados, visitantes que nos prestigiam nas galerias, bancada da imprensa, ontem, dia 31 de maio, nós, de certa forma, comemoramos como sendo o Dia Mundial sem o Tabaco. Evidentemente, uma utopia, porque, na realidade, ontem ninguém deixou de fumar porque era o Dia Mundial sem o Tabaco.

Mas, de certa forma, é um dia que nos remete a uma reflexão mais profunda a respeito dessa grave epidemia que assola o mundo, e mais acentuadamente os países do Terceiro Mundo, como o Brasil, onde se consome o cigarro chamado "turbinado", fabricado por ideologia das indústrias americanas Philip Morris, Camel, Marlboro e tantas outras. Mas, por outro lado - por que não dizer? -, idealizado também pelas indústrias brasileiras, que estão escravizando uma parcela sempre crescente da nossa população, através de um trabalho de "marketing" competente que leva as nossas crianças, os nossos adolescentes, os nossos jovens à ilusão, à mensagem falsa, reconhecidamente enganosa, de que quem fuma é saudável, consegue êxito na sociedade e nas várias atividades que mantém, é bonito, é esportista, está em paz, de bem com a vida e, de resto, é, de fato, uma pessoa saudável.

O Código de Defesa do Consumidor, de uma forma mais genérica, vem proibindo essas propagandas enganosas, mas, infelizmente, no que concerne ao tabaco, ao cigarro, não conseguiu até hoje um enfrentamento satisfatório, evitando que essas propagandas entrem nos nossos lares através da televisão, que é eficaz, competente e que utiliza métodos subliminares para a escravização do nosso povo.

Quanto a isso não há nenhuma dúvida. O cidadão, depois de viciado, depois de se acostumar a fumar um, dois, três maços diariamente, se dá conta de que é necessário parar, mas não consegue, exatamente porque, além desses métodos subliminares de escravização, os componentes químicos dos cigarros não permitem que ele se liberte do vício, mantendo-o escravo. Em geral, são pessoas lúcidas, inteligentes, que sabem que estão provocando um grande mal à própria saúde, que se esforçam para se libertar do vício do cigarro, mas não conseguem.

A nossa luta nessa direção existe há alguns anos. Recentemente, eu, que sou Vice-Presidente da Associação Nacional de Combate ao Tabagismo - ANACOTA -, estive no Gabinete do Ministro da Saúde, em Brasília. Num discurso convergente com os promotores federais, fizemos o Governo ver a necessidade de enfrentar essa questão de uma maneira mais vigorosa, inclusive judicialmente. Nessa oportunidade, conseguimos sensibilizá-lo, e a essa altura ele já acena com a possibilidade de vir a subscrever ações de indenização contra indústrias de cigarros no Brasil e fora dele.

O Ministro da Saúde nos informou que o Presidente da República estaria autorizando o Ministério das Relações Exteriores, o Itamaraty, a propor ações de indenização contra os fabricantes de cigarros norte-americanos, com o objetivo de recompor, de refazer financeiramente seus cofres, na medida em que os gastos efetivados para a recuperação da saúde do fumante - particularmente, diria, gastos inúteis - são elevados e somam exatamente o dobro da quantia do que se arrecada pelo Ministério da Fazenda em termos de IPI. Ou seja, para cada real que arrecada de IPI sobre o cigarro, o Governo Federal gasta dois para tentar recompor a saúde do fumante - e não consegue.

Nossa luta nesse sentido é muito grande. A legislação, no tocante ao assunto, tem evoluído de maneira satisfatória, bastando tão-somente agora que consigamos proibir a veiculação de propaganda, seja a que hora ou em que nível for. Estamos tentando conseguir uma legislação que proíba a propaganda do cigarro, seja na televisão, no rádio, em "outdoors" ou nos jornais, para que essa questão seja enfrentada de maneira eficaz e consigamos diminuir paulatinamente o contingente de fumantes deste País. Sabemos, através de dados comprovados, que 1/4 da população brasileira é fumante. Atualmente, mais de 30 milhões de brasileiros fumam, e uma parcela grande dessa população não consegue parar de fumar. Nós, que copiamos tantas coisas dos Estados Unidos, podemos observar que lá apenas 2,5% da população é fumante, ao passo que aqui no Brasil esse número chega a 25%. As indústrias americanas que fabricam cigarro turbinado não vendem o cigarro lá, efetua sua venda no Terceiro Mundo. Agora estão resvalando para um mercado que promete ser grandioso e importante, que é a China. Os fabricantes de cigarro estão dirigindo suas baterias à China, onde se crê existir um potencial enorme de fumantes, que poderia dar um lucro fabuloso à indústria do tabaco em todo o mundo. Nós, não fumantes, sempre temos deixado claro que a nossa luta não é contra o fumante e sim contra o cigarro. Nossa luta existe em função da existência do fumante. Apesar de nos sentirmos incomodados com a fumaça do cigarro, achamos que é justo concorrer para a recuperação da saúde do fumante junto ao SUS, já que o fumante e o não fumante são responsáveis pela manutenção desse sistema. Trocando em miúdos, nós, não fumantes, participamos da recuperação da saúde do fumante, financeiramente, junto ao SUS, na medida em que somos contribuintes.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)* - Deputado João Paulo, quero cumprimentar V. Exa. pelo seu pronunciamento e tenho autoridade para fazê-lo porque, no próximo mês de julho, estarei completando três anos como ex-fumante. Fui fumante compulsivo durante 35 anos da minha vida, sendo que, no final do período, fumava três maços de cigarro por dia.

Apesar disso, tive forças para reagir contra o vício e hoje, como ex-fumante, sinto-me muito bem. Sem querer ser chato junto aos meus amigos fumantes, trago a minha palavra de estímulo, porque sei que é possível parar de fumar, pois o fiz sem o uso de nenhum medicamento. Eu, pura e simplesmente, saí de um consultório médico sob a recomendação de que não poderia continuar fumando e, daquele momento em diante, não mais fumei um cigarro nem dei uma única tragada.

Quero cumprimentar V. Exa. pelo seu pronunciamento, pela sua campanha. Todos temos a figura do Prof. José Elias Murad a nos inspirar, homem que dedicou parte de sua vida ao combate às drogas e ao tabagismo. V. Exa. está de parabéns. Continue firme e conte com o nosso apoio na sua trajetória.

O Deputado João Paulo - Obrigado, nobre colega Amílcar Martins. V. Exa. também está de parabéns, porque conseguiu atingir um objetivo que, infelizmente, poucas pessoas conseguem: parar de fumar. As estatísticas dão conta de que a maioria dos ex-fumantes só consegue parar de fumar na quarta tentativa, que é eficaz. V. Exa. cita, e digo com muito prazer, o nome da figura maiúscula do Prof. José Elias Murad, que é o Presidente de honra da nossa Associação. Ele esteve ontem nesta Casa, dando seu testemunho e depoimento sobre gestões feitas junto a organismos internacionais, na defesa da população, notadamente, do Terceiro Mundo, que tem sido atingida de forma cruel e covarde por fabricantes de cigarros e outras drogas. Esta Casa também está de parabéns, porque ontem foi cenário de um evento alusivo a essa batalha que travamos há tanto tempo.

Quero cumprimentar o Governo Federal, por intermédio do Ministro da Saúde, Dr. José Serra, que, pela primeira vez, deu mostras de que está engajado nessa luta, que reconhece ser legítima, em defesa da saúde da população brasileira e das finanças públicas. De fato, o Governo Federal - quer seja por intermédio do Ministro da Saúde, quer do próprio Presidente da República, mandatário supremo da Nação, de quem não se conhecia gesto anterior nesse sentido - sustenta que o cigarro é um grande mal e que o Brasil começa, de fato, a entrar agora nessa luta, no enfrentamento dessa questão, e não pode ficar de braços cruzados. Estamos juntos, não temos a pretensão de parar tão cedo. Sabemos que é uma luta para a vida inteira, porque, muito provavelmente, os fabricantes de cigarro continuarão não só a fabricar, mas também a persuadir grande parte da nossa população, quer no Brasil, quer em outros quadrantes do mundo, a se tornar escrava desse vício hediondo.

O fumante, muitas vezes, sustentando estar usando de um direito, na realidade está cumprindo uma obrigação, da qual não consegue se livrar. É muito comum, infelizmente, que, em determinados ambientes, o fumante, ao tirar seu cigarro, com a sensação de estar incomodando os circunstantes, alega que está exercendo um direito. Mas mal sabe ele que está cumprindo uma obrigação, da qual não consegue se libertar.

O Deputado Márcio Cunha (em aparte) - Ilustre Deputado João Paulo, gostaria de cumprimentá-lo, com muita sinceridade, pelo seu pronunciamento e pela sua preocupação. Lembro-me de que fomos colegas na Câmara Municipal de Belo Horizonte, e, desde aquela oportunidade, V. Exa. tinha preocupação com esse tema. Evangélico que é, sem dúvida alguma tem sensibilidade e preocupações, como com relação à questão do tabagismo.

Quero aproveitar a oportunidade não só para concordar com V. Exa., mas para dizer também, ao cumprimentá-lo, da importância que é procurarmos fazer as pessoas compreenderem que realmente esse é um mal que temos de, sem dúvida alguma, se não extirpar, pelo menos minimizar. Felizmente, nunca fumei na minha vida, mas já tive oportunidade de acompanhar pessoas que morreram de enfisema pulmonar, uma das complicações que podem acometer fumantes.

A preocupação de V. Exa. é pertinente. Quero cumprimentá-lo e dizer que pode contar com este Deputado e, tenho certeza, com muitos companheiros, no intuito de levar adiante a luta de V. Exa. Parabéns, ilustre Deputado João Paulo.

O Deputado João Paulo - Muito obrigado, colega Márcio Cunha. Muito obrigado, Sr. Presidente e colegas Deputados.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, o assunto que hoje me traz à tribuna é dos mais importantes. Falo da verdadeira guerra fiscal que outros Estados, principalmente o Estado de São Paulo, vêm travando com Minas Gerais, o que vem trazendo inúmeros prejuízos para nós, mineiros.

Apresentei, em 6 de abril próximo passado, um projeto de lei, que recebeu o nº 203, que autoriza o Poder Executivo a reduzir dos atuais 30% para 18% a alíquota do ICMS incidente nas operações internas com vinhos de produção nacional e estrangeira. Como a redução pretendida não está abaixo da alíquota genérica do ICMS no Estado de Minas Gerais, que é de 18%, nem tampouco da alíquota interestadual de 12%, a proposição atende ao disposto no art. 155, inciso VI, da Constituição Federal, sem necessidade de prévia deliberação dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Justifiquei a proposição com os seguintes argumentos: os vinhos mineiros produzidos na região dos Municípios de Andradas, Caldas e Santa Rita de Caldas são produtos naturais, ocorrendo apenas a fermentação da uva; a indústria do vinho considera-se como indústria de alimentação, nos termos do art. 577 da CLT, enquanto outras bebidas, com maior teor alcoólico, já dessa categoria foram excluídas; além do mais, novas descobertas vêm sendo feitas e, a cada dia, mais e mais se acredita que o vinho, por suas propriedades intrínsecas, é um verdadeiro alimento, colaborando para a maior vitalidade e melhor saúde de seus usuários; o Estado do Rio Grande do Sul, outro grande produtor de vinho, já o excluiu desta tributação de 30%, sendo tributado a razão de 17% no âmbito do Estado e 12% para fora. O Estado de São Paulo já o mantém tributado em 25%; é certo que a redução da carga tributária, em qualquer setor, amplia a possibilidade de maior consumo e, em consequência, há maior arrecadação. Ademais, as indústrias mineiras são de pequeno porte e a alíquota de 30% tem inviabilizado o setor, que luta com dificuldades para sua manutenção.

A redução pleiteada não trará ao Estado queda de receita significativa e estará representando a sobrevivência das indústrias do vinho, em Minas Gerais.

Foi, com a maior satisfação, que, ontem, dia 31 de maio, abri o jornal "Estado de Minas" e li, no Caderno "Gerais-Sociais", na coluna "Recomendamos", que o médico e professor do Instituto de Ciências Biológicas, Dr. José Anselmo de Sousa Neto, está promovendo um segundo curso sobre as propriedades do vinho como receita médica.

Imagine as senhoras e os senhores que, durante os cinco dias do curso, Curso de Conhecimento Avançado sobre o Vinho, que será realizado de 14 a 18 de junho, no salão de festas da Associação Médica de Minas Gerais, os participantes degustam seis vinhos por noite. E aprendem que não tem nada melhor para a saúde do que quatro ou cinco taças de vinho tinto por dia, o que corresponde a meia garrafa.

O efeito do álcool, consumido moderadamente, já tem sido divulgado há muito tempo pelos cientistas, que apontam benefícios para o sistema cardiovascular. As substâncias químicas presentes na casca da uva tinta são perfeitas contra a arteriosclerose.

Por essas razões, mais uma vez, reitero o meu pedido a meus nobres colegas: votem comigo pela aprovação do Projeto nº 203/99, que trata da redução da alíquota do ICMS do vinho, porque estaremos votando a saúde de nossa economia mineira, que poderá, assim, competir com os vinhos rio-grandenses e paulistas, bem como estaremos votando a nossa saúde.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Agradeço-lhe pelo aparte. Faça-o para elogiar e parabenizar V. Exa. pela sensibilidade e pela rapidez com que está apresentando e fazendo a defesa dessa causa tão nobre. Conhecemos a realidade de Andradas e do Sul de Minas e sabemos por quanta dificuldade passam aqueles vinicultores e os que trabalham na produção de vinho. Realmente, é um absurdo existir uma alíquota com essa dimensão. Isso é resquício de um tempo passado, quando se consideravam determinados produtos como supérfluos. Além do aspecto de ser um produto bom para a saúde e recomendado, temos de considerar a própria economia mineira. Estamos perdendo todos esses vinicultores, que estão indo para outros Estados, porque, lá, o imposto é muito menor. Os técnicos do Governo, no afã de arrecadar mais, pensando que, de acordo com a lógica de aumentar impostos, arrecada-se mais, estão, na verdade, matando as galinhas dos ovos de ouro. Parabéns a V. Exa. por essa iniciativa. Tenha certeza de que encontrará a acolhida desta Casa e deste parlamentar. Estarei ombreado com V. Exa. na defesa da aprovação, até, finalmente, a sanção desse projeto.

Em segundo lugar, gostaria de, publicamente, penitenciar-me com V. Exa. pelo equívoco cometido, com relação a um projeto de V. Exa., que não é caso para discutirmos aqui. Pelo fato de pensar que há muito interesse do Governador, hoje, na Comissão, disse que esse projeto era do Governador, porque tinha todas as razões para pensar assim. V. Exa. está dizendo-me que é um projeto de sua autoria, e que tem a intenção de melhorar a situação da apresentação dele. Então, gostaria de, publicamente, dizer que retiro minhas palavras. V. Exa. tem a opção de fazer isso ou aquilo e, nesse caso, livremente, optou por fazer isso.

Está aqui o meu registro. Pela manhã, fui muito enfático. Este Governo tem deixado de assumir posturas que poderia assumir, como no caso dos militares, que estão aqui sofrendo, durante, praticamente, seis meses, porque o Governador se recusou a resolver o assunto com uma canetada.

Primeiro, parabéns a V. Exa. por esse projeto. Estaremos juntos, ajudando na sua defesa. Segundo, reconheço, publicamente, que o projeto é de sua autoria e que cometi, no mínimo, uma injustiça. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - De V. Exa. só esperava isso, ilustre Deputado Miguel Martini, que, sem dúvida alguma, é o esteio desta Casa. V. Exa. vem conduzindo muito bem os destinos de Minas Gerais, como nosso digno representante na UNALE. Tenha a certeza de que este modesto Deputado pauta-se pela sua lisura, pela sua honradez e, acima de tudo, pelo seu espírito de legislador. Tenho certeza de que, nesta Casa, sempre caminharemos pelo lado do trabalho e da dignidade, para servir ao povo mineiro. Com V. Exa., que é votado na nossa região sul-mineira, caminharemos para a efetiva aprovação do Projeto nº 203/99, resgatando o que o povo mineiro tanto precisa. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pessoas presentes, pessoas que estão nos ouvindo pelos meios de comunicação, a finalidade de minha fala, hoje, é mostrar o contentamento e o aprendizado que este Deputado, no início de seu mandato, pôde auferir durante o III Congresso da UNALE, realizado em Recife, de 26 a 28 de maio deste ano. Há muitos anos, participei de vários fóruns de discussão na área científica e política em todo o País e, por isso, quero trazer para esta Casa o meu testemunho, assim como o de outros Deputados que lá estavam, da qualidade, da riqueza e da excelência dos debates nesses dois dias e meio de conferências em Recife, além da participação intensa dos legisladores estaduais. Nós, recém-chegados às Assembléias, bem como os Deputados Estaduais com longa permanência no Legislativo, concordamos que essa foi uma das melhores experiências em termos de congresso e fórum de discussão sobre as questões políticas dos Estados e do País. Era unânime a preocupação dos parlamentares de todo o País com relação à questão do pacto federativo e da autonomia dos Estados, especialmente no momento em que se discutia o problema da reforma tributária. Esteve presente o Deputado Federal Germano Righotto, Presidente da Comissão da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados.

Queremos trazer para esta Casa a preocupação dos que estiveram presentes ao congresso, pois a autonomia dos Estados e o pacto federativo é a discussão mais importante hoje para a preservação da unidade nacional. Lá estavam Deputados Federais pelos Estados do Sul, que temiam, devido à guerra fiscal citada aqui pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que essa fosse uma forma de destruir a unidade deste País. Por vezes, no passado, vários Estados quiseram se desvincular da União Federativa, tornando-se independentes. Agora, diante da atuação indevida da União, interferindo no sentido de ferir a autonomia dos Estados, não podemos correr o risco de haver uma cisão dos Estados com relação ao pacto federativo.

Assim, a discussão alongou-se, estendendo-se à questão da autonomia das Assembléias Legislativas, que estão esvaziadas do seu poder, não somente de editar leis, mas de interferir nas políticas gerais para os Estados. Portanto, preocupados com tal questão, estávamos lá, representando a Frente Parlamentar pela Autonomia dos Estados, como membro representativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Levantamos, também, o debate, a fim de que as Assembléias Legislativas pudessem discutir o problema da reforma tributária, que estará em tramitação, possivelmente, em setembro deste ano.

Esta Assembléia Legislativa, juntamente com a Fundação João Pinheiro e outras entidades não governamentais, promoverá um debate sobre a reforma tributária, nos dias 26 e 27 de julho deste ano. É extremamente importante que os Deputados possam debater esse tema, porque, em setembro, estará colocado, na mesa das negociações da Comissão da Reforma Tributária, o destino do ICMS dos Estados, o destino da forma arrecadadora que os Estados poderão vir a ter. Mas a autonomia dos Estados passa pela questão tributária, passa pela responsabilidade tributária, passa pelo poder de tributar. Se os Estados federativos perderem sua autonomia de tributar e entregarem esse poder à União, ficaremos nas mãos do Presidente da República, do seu Ministro da Fazenda, do seu Ministro do Planejamento. Ai, sim, perderemos, definitivamente, a nossa autonomia, porque, sem recursos, é impossível que um governo de Estado possa fazer uma administração de acordo com suas prioridades.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o congresso realizado pela UNALE marcou posição, marcou o momento, marcou a história, chamando a atenção dos Deputados Estaduais para o fato de que a UNALE precisa ficar muito mais forte, pois dependerá da união de todos os Deputados Estaduais do País a busca pela unidade federativa. Portanto, as Assembléias têm de cuidar dessa questão. A guerra fiscal é um dos problemas. A guerra fiscal, como foi levantado pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, coloca em confronto os Estados. Precisamos, portanto, buscar um caminho, um pacto para o desenvolvimento de todos os Estados da Federação.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado Edson Rezende, gostaria de elogiar o pronunciamento de V. Exa., lamentando que muitos Deputados tenham deixado de aproveitar-se daquele momento, embora, tenhamos tido, em Recife, quase o dobro dos Deputados presentes nas outras conferências. Todos os Deputados que estiveram presentes na conferência saíram extremamente enriquecidos. O dado mais significativo do valor da conferência é que a média da participação, em Plenário, é de 30% ou, na melhor das hipóteses, de 40%. No entanto, como V. Exa. pôde presenciar, a partir de 9 horas, quando começaram os trabalhos, até o encerramento da reunião, tínhamos a presença de mais de 90% dos Deputados. Isso significou a importância dos debates, a importância da conferência, que contou com a presença de Ozires Silva, de Valeriano, cientista político; do ex-Ministro da Justiça Fernando Lira e de Germano Righotto, relator da matéria tributária, que, aliás, vai percorrer todas as regiões do Brasil, fazendo esse debate com os legislativos estaduais.

Tivemos mais de 400 participantes na conferência, o que extrapolou nossas expectativas. O resultado de todo esse trabalho será apresentado ao Congresso Nacional, por meio da nossa Frente Parlamentar em Defesa da UNALE, da qual já participam cerca de 70 Deputados Federais. Como Presidente da UNALE, pois fomos reeleitos, estaremos fazendo chegar às mãos de cada Deputado de cada Assembléia o vídeo e o material impresso sobre as palestras e conferências que houve. Conosco estiveram presentes as maiores entidades representativas internacionais: o CSD, que é o conselho de governo dos americanos; a MCSL, que é a conferência nacional dos legislativos estaduais dos Estados Unidos; delegações de Quebec, e todos ficaram realmente encantados com o trabalho realizado. Ao contrário do que pareceu, o trabalho foi intenso, desde o primeiro dia até o encerramento - que estava previsto para as 18 horas, mas que só se deu por volta das 20 horas, tamanho foi o debate ali realizado.

Então, parabéns a V. Exa., que teve essa sensibilidade e que pode, agora, trazer esse testemunho a esta Casa Legislativa. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende* - Quando discutimos o problema das políticas para os recursos hídricos, o depoimento que julguei mais importante foi o de um Deputado em terceiro mandato, colega de profissão, cujo nome quero citar: Herald. Disse ele que, a partir do congresso, mudaria seu comportamento político. Até então, atendia, da manhã à noite, questões individuais, pessoais, como, por exemplo, o desemprego de uma família ou pessoa; mas, a partir daquele momento, passaria a discutir e a pensar macropolíticas para a Bahia. Para mim, esse foi um dos depoimentos mais importantes, que me marcou profundamente, porque estava no caminho da discussão do conjunto dos Deputados Estaduais que ali estavam.

Bem, Deputados e Deputadas, deixamos ali, na discussão com Clóvis de Carvalho, geólogo e pesquisador da Bahia, com relação à questão das políticas para os recursos hídricos desse Estado, uma presença importante para que Minas Gerais fosse incluída na discussão sobre os recursos hídricos do Nordeste. O teor dessa proposta é que as frentes de trabalho, às quais são destinadas cestas básicas e trabalhos de pequena monta, que consomem quase US\$1.500.000.000,00 ao ano, fossem transformadas em um plano maior, que denominamos de Plano Decenal para Resolver o Problema da Seca do Nordeste, incluindo aí o Norte de Minas e o Vale do Jequitinhonha.

Então, quero parabenizar o Presidente da UNALE, Miguel Martini, e toda a diretoria, pelo nível do congresso ao qual comparecemos e no qual muito aprendemos. Sua reeleição norteia para um ano de muitas realizações e muito trabalho. A importância desse trabalho está na unidade federativa. Nesse sentido, os Deputados Estaduais devem fazer um trabalho conjunto com os Federais, para que os interesses do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Câmara Federal e do Senado, estejam de acordo com as necessidades, a demanda e as reivindicações do povo mineiro. Ainda nesse sentido, é preciso haver também uma aliança desta Assembléia Legislativa com o grupo que representa, na Câmara Federal, em Brasília, o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, público presente, imprensa, telespectadores; em Belo Horizonte, de fevereiro até a primeira quinzena deste mês, a Prefeitura registrou 50 mortes de recém-nascidos, devido à inexistência de UTIs e leitos em berçários de alto risco, em quantidade compatível com a necessidade da população.

Uma outra questão que quero abordar é que, nas últimas semanas, seis pessoas contraíram leptospirose e morreram vítimas da doença. Atualmente, a FUNED está fazendo exames em 80 pessoas que ficaram internadas com suspeita da doença ou que tiveram contato com as pessoas que morreram. Segundo o epidemiologista Elvivo Moreira, professor da UFMG, esse é um problema que acontece todos os anos; a diferença é que, desta vez, a mídia denunciou a situação. De acordo com esse especialista, existem, nesta Capital, mais de 7 milhões de ratos.

Quero destacar, ainda, outro medo com o qual vem convivendo a população de Belo Horizonte. Pesquisa realizada pelo DIEESE e pela Fundação João Pinheiro constatou que o número de desempregados, em apenas um mês, cresceu em mais de 20 mil pessoas. Hoje, mais de 332 mil trabalhadores estão sem ocupação. Metade deles foi jogada no mercado informal, sem direito a férias, 13º salário, fundo de garantia, exposta a toda sorte de risco por trabalhar nas ruas, arriscando a própria vida, quando o comércio é praticado em meio aos carros parados nos semáforos.

Uma quarta questão desejo abordar: 80% das escolas municipais paralisaram as suas atividades, comprometendo a educação de, pelo menos, 160 mil estudantes, gerando enormes dificuldades para seus pais.

Estamos acompanhando, também, a relação tensa do servidor público estadual com o Governador Itamar Franco. Estou vendo aqui uma manchete de um dos nossos jornais, que diz: "Itamar Desafia Professor. Governo Não Negocia Nada e Adverte que Quem Está Insatisfeito Deve Sair". Caiu a máscara que vinha usando desde a campanha eleitoral, quando dizia que daria um tratamento especial para o servidor público, porque, na realidade, o que estamos vendo é um Governador que, já por uma vez, em Uberlândia, de dedo em riste, ameaçou, querendo encerrar os servidores que faziam uma manifestação, dizendo, também, que ia demitir. E agora diz para os servidores públicos que aqueles que não estão satisfeitos devem sair do serviço público, devem deixar de trabalhar para o Estado de Minas Gerais. Se temos uma situação delicada em Belo Horizonte, também a situação é delicada no Estado de Minas Gerais, porque os professores estão sendo desafiados pelo seu Governador.

Ao mesmo tempo, se temos essa relação ruim, neste momento, do Governo do Estado com os servidores, os jornais de hoje também trazem o que aconteceu em 1993, quando o atual Governador do Estado era Presidente da República e deu reajuste para os militares, em nível federal, e não deu para os outros servidores. Agora o Supremo decidiu que os outros servidores têm direito. O chamado passivo do Governo para com esses servidores, no total de R\$8.000.000.000,00, refere-se à diferença entre o salário que recebiam em janeiro de 1993 e o reajuste de 28,86%, dado naquele mês aos militares pelo então Presidente Itamar Franco, hoje Governador de Minas Gerais. Agora a justiça foi feita, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso passa a pagar uma dívida do então Presidente Itamar Franco.

Essa relação com os servidores já era complicada desde o tempo em que ele era Presidente da República. Agora, além da relação ruim com os servidores públicos, estamos vendo uma relação péssima com a Assembléia Legislativa. Até quinta-feira o Governador já havia enviado 61 mensagens para esta Casa. É um verdadeiro legislador, atropelando o Poder Legislativo do Estado. Ele quer legislar neste Estado. Enviou até um substitutivo à proposta de emenda que tratava da autonomia do Corpo de Bombeiros. Até quinta-feira eram 61 mensagens. Essa informação está defasada, ainda tem mais. Esse Governador quer tomar o lugar desta Assembléia.

Outro dia ele encaminhou o Secretário da Fazenda e o Secretário do Planejamento à Assembléia. E aqui está a confissão da Assembléia: "Assembléia promete cortar gastos". E vieram aqui os dois Secretários dizer quanto a Assembléia Legislativa de Minas Gerais tem que gastar.

Tem mais. Está aqui a ajuda do Presidente da Assembléia: o Chefe do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais vai tentar acalmar os ânimos do servidor público. Está dizendo que o Governo não tem como conceder reajustes de salário agora. O Chefe do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais pede calma aos servidores públicos estaduais.

E para retornar o caldo dessa relação, está aqui, em um dos jornais: "Governo Não é para Dar, Mas para Receber". Diz aqui o articulista: "Em vez de cargos e subvenções sociais, o Governador Itamar Franco enviou à Assembléia Legislativa dois Secretários, na sexta, para pedir mais cortes nos gastos do Legislativo". Na próxima semana, eles irão ao Judiciário para dizer o que o Judiciário deve fazer. "Ambos os Poderes, ao contrário, têm feito, cada um ao seu modo, gestões no sentido contrário, guiados pela tradicional convicção de que o Executivo, por ser arrecadador, teria algo a dar. Uma visão ultrapassada pelo atual contexto político e econômico.

Quinze dias atrás, os Deputados aliados ao Governo, de um lado, ensaiaram uma rebelião, e de outro, os Juízes ameaçavam com mandado de segurança, ambos com o objetivo de pressionar o Palácio da Liberdade. Aqueles, por cargos e subvenções sociais; estes, por liberação de recursos. O Governador reagiu. Chamou para si o confronto e refez as coisas à sua maneira, cobrando responsabilidade política dos Deputados. Tanto é que, sem dar mais do que um pito público, Itamar venceu a crise com aliados e conseguiu aprovar seus dois primeiros projetos na Assembléia - o da anistia aos policiais expulsos da PM e o de crédito tributário para pagar o décimo-terceiro. Mais do que responsabilidade política, ele quer corte nos dois Poderes". Agora o Chefe do Poder Executivo é Chefe também dos Poderes Legislativo e Judiciário. "Ao rejeitar troca de voto por cargo e extinguir as subvenções sociais, no entanto, o Governador já obteve uma considerável economia. Só de subvenção social economizou R\$250.000,00 por Deputado, como previa o orçamento estadual deste ano, aprovado no ano passado. A conversa com o Poder Judiciário, porém, será mais complicada". Com a Assembléia, ele determinou, e foi muito mais fácil. "A Justiça ressent-se, no momento, de uma campanha nacional ampliada pelas investigações da CPI do Judiciário, que expõe as mazelas do Poder". São essas as pressões. Para concluir, Sr. Presidente, quero lembrar a nossa Constituição: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Espero uma reação do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais contra essa intromissão permanente e indevida do Chefe do Poder Executivo. Espero que o Chefe do Poder Legislativo e os Deputados reajam a essa intromissão permanente do Chefe do Poder Executivo. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Cel. Élvio Silva Rebouças, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, senhoras e senhores, iniciamos nosso pronunciamento com um texto que ilustra bem a situação que estamos vivenciando: o conto intitulado "Eco ou Vida": (- Lê:)

"Um filho e um pai caminhavam por uma montanha. De repente, o menino cai, se machuca e grita: "Aaaiii!". Para sua surpresa, escuta a sua voz se repetindo em algum lugar da montanha: "Aaaiii!". Curioso, pergunta: "Quem é você?". Recebe como resposta: "Quem é você?". Contrariado, grita: "Seu covarde!". Escuta como resposta: "Seu covarde!". Olha para o pai e pergunta, aflito: "O que é isso?". O pai sorri e fala: "Meu filho, preste atenção". Então, o pai grita em direção à montanha: "Eu admiro você!". A voz responde: "Eu admiro você!". De novo, o pai grita: "Você é um campeão!". A voz responde: "Você é um campeão!". O menino fica espantado. Não entende. O pai explica: "As pessoas chamam isso de eco, mas, na verdade, isso é a vida. Ela lhe dá de volta tudo o que você diz, tudo o que você faz".

Senhoras e senhores, essa história parece, num primeiro momento, inusitada, mas - acredito - ela pode tocar nossos corações, se bem interpretada.

O Poder Legislativo de Minas está atendendo aos anseios do nosso povo. A Assembléia Legislativa, como soberana representante do povo, dá repercussão ao desejo da sociedade. E, nessa questão da autonomia ao Corpo de Bombeiros, não foi diferente.

Este Poder ouviu o eco dos policiais bombeiros, ávidos pela autonomia, como foi demonstrado em pesquisa interna feita nos batalhões da Corporação; ouviu o eco dos militares injustamente punidos pelo movimento grevista de 1997; ouviu, enfim, os anseios de toda a sociedade de resolver um triste impasse que corroía a democracia em nosso Estado, ameaçando as instituições e projetando um conflito que parecia se configurar a qualquer momento. Tenho a certeza de que este Poder receberá de volta do Corpo de Bombeiros, da sociedade mineira e das 182 famílias injustiçadas das praças expulsas da PM o reconhecimento e a admiração.

A desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar tem inúmeras vantagens. Primeiro, dará ao futuro comando do Corpo de Bombeiros maior liberdade de ação no desenvolvimento de projetos, cujo desenvolvimento tem sido impedido pela falta de recursos orçamentários. Outra vantagem inquestionável é que a missão do Corpo de Bombeiros é bem diferente da função das polícias militares. Enquanto cabe à Polícia Militar o policiamento de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e a restauração da ordem pública e a proteção à fauna e à flora, cabe ao Corpo de Bombeiros Militar a coordenação e a execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em local do sinistro, busca e salvamento, elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio e pânico, e outras previstas em lei. Com a autonomia, os bombeiros poderão prestar melhores serviços à população. Ademais, o atraso na adequação da atual estrutura do Corpo de Bombeiros à realidade, estampada na carência de viaturas, de equipamentos e de pessoal, é outro problema que necessita providências sérias por parte do Governo Estadual e deverá ser minimizado com a autonomia aos bombeiros.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14 é, verdadeiramente, um eco da sociedade pela vida, pela vida de uma instituição que nos orgulha, que tem a missão sublime de defender e preservar a vida humana; um eco de respeito aos direitos humanos, que não podia silenciar diante da injustiça da punição dos policiais grevistas; um eco que repercute em toda a sociedade, com a resolução de uma celeuma que manchava a democracia mineira e redundava numa queda-de-braço entre os Poderes de nosso Estado.

Também poderíamos citar um pouco da história do Corpo de Bombeiros. Mas iremos nos deter num episódio emblemático, que simboliza todo o anseio da corporação pela desvinculação da PM. No dia 25/8/66, quando da reincorporação dos bombeiros à Polícia Militar, o Comandante dos bombeiros, Cássio Edwards Segantini, hoje Tenente-Coronel

reformado, teve de devolver a bandeira da corporação ao Comando da PM, em uma cerimônia pública, na Praça da Liberdade. Num gesto de rebeldia e protesto, o Comandante, em vez de entregar a bandeira, preferiu lançá-la ao chão. Por isso, foi preso por 30 dias. Um gesto sublime e autêntico de um oficial que entendeu, naquele conturbado momento histórico, que o Corpo de Bombeiros não deveria ser uma instituição de caráter puramente militar para respaldar o arbítrio e o autoritarismo que reinavam no Brasil com a instalação do regime militar. Mais que isso, aquele gesto pode representar a compreensão, que hoje é quase unânime, de que a missão dos bombeiros, além de mais sublime, é bem diversa daquela apreendida pela ideologia da segurança nacional.

Não podemos deixar de registrar que, pelo fato de as atividades dos bombeiros serem tão específicas e perigosas, tais riscos pressupõem uma corporação altamente qualificada em termos de talentos humanos, de equipamentos e de viaturas específicas. Pressupõem, também, que toda a estrutura operacional esteja localizada em posição logística favorável ao atendimento à população, para que a presteza e a segurança permitam a rápida proteção à vida, ao resgate das vítimas e a menor perda de bens materiais.

Outro fato relevante, digno de registro, é a simpatia da população civil para com os bombeiros. Nos dias atuais, quando a sociedade clama por uma polícia cidadã; quando a violência policial torna-se fato comum no cotidiano urbano; quando a população exige uma polícia que respeite os direitos humanos, todos esses ideais são, de alguma forma, vivenciados no Corpo de Bombeiros, cuja relação com a população é, muitas vezes, diametralmente oposta à relação com a PM.

Senhoras e senhores, temos recebido em nosso gabinete uma série de manifestações de várias partes do Brasil - poderia dizer, de todos os Estados do Brasil em que o Corpo de Bombeiros é desvinculado da Polícia Militar -, apoiando nossa iniciativa em desvincular o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. Citamos, por exemplo, entre outras, as correspondências do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Cel. Clarindo Vicente de Figueiredo Filho; do Comandante-Geral dos Bombeiros do Espírito Santo, que se encontra presente aqui hoje, Cel. Elvino Silva Rebouças, e do Comandante-Geral dos Bombeiros do Distrito Federal, Cel. Benjamim Ferreira Bispo. Este cita o exemplo de Brasília, afirmando que a desvinculação "possibilitará o empenho e a adoção de medidas que viabilizem a melhoria da organização dos bombeiros, seu efetivo e equipamentos, além de melhor interpretar, dentro da lógica bombeirística, as incessantes transformações sociais, culturais e tecnológicas, bem como o desenvolvimento progressivo da administração pública, sobretudo ficar em melhores condições de cumprir sua missão, através de serviços rotineiros de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgates diversos de acidentados, serviço de emergência médica e da atividade de defesa civil, missões estas próprias e consagradas em nossa Carta Maior". Já o Comandante-Geral dos Bombeiros do Espírito Santo ponderou em sua missiva, também dirigida a este Deputado, que "a desvinculação, quando analisada com equilíbrio e equidade, torna-se necessária e patente, pois os vínculos de subordinação de um órgão essencialmente técnico de segurança contra incêndio, de busca e salvamento e de atendimento a calamidades públicas, a outro órgão de prestação de serviços eminentemente policiais não só foge à compreensão e à lógica, como causa inúmeros transtornos à atividade operacional, na seleção e aperfeiçoamento dos recursos humanos, na racionalização e emprego dos efetivos, na canalização e otimização dos recursos financeiros e materiais, bem como no planejamento, coordenação e execução das ações de defesa civil".

Não podemos, sob pena de sermos injustos, deixar de elogiar e prestar uma sincera homenagem à postura ética, equilibrada e sensível de todos os Deputados desta Casa. Sem exceções, temos recebido total apoio e compreensão desde o início da tramitação, até a votação final desta proposta de emenda à Constituição. Talvez seja a proposta que tramitou com mais agilidade e com unanimidade no Legislativo mineiro. Isso, por causa da sensibilidade dos Deputados, da eficiência dos diversos assessores que se debruçaram na confecção da proposta, do trabalho silencioso, firme e ousado do amigo e brilhante Deputado Rêmo Aloise, do PFL, e também da mobilização social em torno das duas questões preponderantes: a desvinculação dos bombeiros e a anistia às 182 Praças expulsas da PM.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Deputado Durval Ângelo, com muita alegria peço um aparte para parabenizar V. Exa., por esta proposta de emenda à Constituição, e toda esta Casa, pela conduta. Como V. Exa. e todos os Deputados aqui, também fui procurado por vários membros do Corpo de Bombeiros, pedindo a aprovação dessa proposta. Fui procurado por um amigo do Corpo de Bombeiros, chamado Dalmo, que, há 9 anos, num acidente que aconteceu comigo na Av. Afonso Pena, tirou-me das ferragens do carro, levou-me ao Hospital Odilon Behrens, já que o Hospital do Pronto-Socorro estava em greve. Preocupado com o meu estado, entrou em contato com minha família e me conduziu ao Hospital Felício Rocho. Graças a Deus, primeiramente, e ao belíssimo trabalho dessa equipe de resgate do Corpo de Bombeiros, posso estar aqui agora, continuando a minha vida parlamentar.

O meu voto, hoje, Sr. Deputado, será uma maneira de dizer muito obrigado, em nome da população que me elegeu e que me trouxe aqui, que me conduziu a esta Casa e me acompanha, há 12 anos, na minha vida política, e, especialmente, em meu nome. O meu voto será um voto de gratidão, dizendo muito obrigado ao Corpo de Bombeiros pelo belíssimo trabalho realizado.

O Deputado Durval Ângelo - Para finalizar, presto uma homenagem aos bombeiros, agora autônomos, recitando o Hino do Corpo de Bombeiros:

"De corpo e alma na luta/Contra o incêndio destruidor/Nossa norma de conduta/É arrojo, fê sem temor./Não trepidar, sobranceiros/Nem mesmo em face da morte/É do Corpo de Bombeiros/O lema sagrado e forte./Entre as chamas, destemidos/Ouvindo o clarim a vibrar/Só nos domina os sentidos/Um nobre anseio-salvar./E finda cada labuta/Sentimos a todo instante/Novos anseios de luta/Contra o incêndio apavorante."

Que Deus nos abençoe e nos ajude a votar a proposta de emenda à Constituição nº 14 com sabedoria, sempre na busca da verdade e da justiça. Muito Obrigado!

O Deputado Amílcar Martins* - Sr. Presidente, quero deixar claro a todos, de maneira especial ao Deputado Rogério Correia, que sempre assumi, com coragem, as minhas atitudes e posições. Foi por isso que paguei com minha própria prisão, quando defendia a volta da democracia no Brasil. Não tenho nada a temer. Estarei presente aqui para votar com clareza. Não tenho nada a temer com relação às posições que assumo. E quero deixar claro para o Deputado Rogério Correia que não sou calhorda para trair compromissos com o povo mineiro e mudar de partido. Não estou apoiando Newton Cardoso, não estou apoiando esse Governo vergonhoso que V. Exa. apóia neste momento. Portanto, não tenho nada a temer e estou pronto a votar de acordo com minha consciência.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Gostaríamos que prestássemos atenção em algo que está acontecendo nesta tarde, neste Plenário. O painel da Assembléia sempre proporcionou segurança, para todos os Deputados, mostrando seu voto, para que todos pudessem ver. Sempre acompanhei a luta da Deputada Maria José Hauelsen para que o painel fosse utilizado, e não consigo entender como é que este Plenário vai deixar de utilizar o painel, já que ele dá a oportunidade de termos a transparência, a clareza do voto. É por isso que quero encaminhar contrariamente ao requerimento do Deputado Durval Ângelo, já que esse requerimento dá a entender, não só para os Deputados, mas para todos que nos acompanham, que o painel da Assembléia, talvez, seja utilizado para esconder a votação. Ao contrário, o painel é muito claro. É possível, inclusive, obter, depois, a listagem de quem votou "sim" e de quem votou "não". Então, queria, em nome da transparência, que não fizéssemos um discurso nesta tarde, tirando essa transparência que o painel nos dá. Então, quero encaminhar contrariamente ao requerimento do Deputado Durval Ângelo. Obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, gostaria de explicar ao Plenário e aos companheiros da imprensa a fala do Deputado que me antecedeu. O Deputado diz que é transparente o uso do painel. Concordo, sempre fui favorável ao uso do painel eletrônico, mas entendo, Sr. Presidente, que mais transparente do que isso é cada Deputado, quando chamado, colocar o seu voto favorável ou o seu voto contra. Se o Deputado que me antecedeu se preocupa com a contagem desses votos, não é necessário se preocupar, pois todos nós temos consciência e ciência de que a secretaria da Casa anota o voto de cada um dos Deputados. E tenho a certeza de que as lideranças nessas galerias estão também, Sr. Presidente, anotando o voto de cada um. Então, não serve como argumento a transparência do voto. Voto transparente é voto nominal; voto transparente, Sr. Presidente, é o voto em que se tem a coragem de falar "sim" a esse projeto, ou "não". Não cabe aqui o argumento da transparência, porque mais transparente do que tudo é a palavra de cada um dos Deputados. Muito obrigado.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós, do PPS, Deputado Luiz Menezes e eu, votaremos da forma como votamos no 1º turno.

Mas queremos fazer uma ressalva. Queremos manter, nesta Casa, a coerência que nos caracteriza desde o primeiro mandato parlamentar. Sugeriria que o Deputado Durval Ângelo, em nome dessa coerência, retirasse o seu requerimento. Quantas vezes o colega, em nome do PT, exigiu dos ex-Presidentes Agostinho Patrús e Romeu Queiroz que usassem exclusivamente o painel eletrônico? V. Exa., Presidente, se comprometeu a usar o painel eletrônico em todas as votações. O voto no painel é transparente. Estará anotado "sim" ou "não". Temos que ter a consciência e a dignidade de votar de acordo com nossos princípios.

Vamos repetir o nosso voto, mas achamos que você, quando está na Oposição, exige certos comportamentos, e, quando está no poder, passa a ter outros comportamentos. Estamos

coibrando apenas coerência.

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, o Deputado Alencar da Silveira Júnior teria dito o que eu gostaria de dizer. Eu me permitiria aduzir simplesmente o seguinte: essas máquinas não estão funcionando adequadamente. Fui o primeiro Deputado a chegar ao Plenário hoje, marquei minha presença, e ela não constava no painel eletrônico. Só há poucos minutos, alertado pelo Deputado Marco Régis, acionei novamente o teclado, e, aí, sim, apareceu meu nome no painel. Esse é o único receio que tenho.

Pelo meu partido, já falou o Líder, Deputado Djalma Diniz, garantindo que votaremos favoravelmente. Portanto, para nós, do PSD, tanto faz ser uma votação nominal, verbal ou eletrônica. Em todos os casos, votaremos favoravelmente a este projeto. Esta é nossa posição, que temos externado há muito neste microfone. Nessa votação, votarei pelo requerimento formulado pelo Deputado Durval Ângelo. Obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, com relação ao requerimento, entendo que está havendo uma certa confusão. A discussão está um pouco ilógica. Não se trata de discutir se a votação será nominal ou não. Sendo oral, ou sendo pelo painel eletrônico, será nominal. Ninguém está discutindo se será ou não nominal. Estamos apenas discutindo se será nominal oral ou nominal pelo painel eletrônico.

Mas é preciso que a Casa tenha em mente o seguinte: por que a existência desse painel? Isso não surgiu por acaso. Historicamente, esta e todas as outras Casas Legislativas do Brasil e o Congresso Nacional sempre funcionaram com o sistema oral. Esse sistema, devido, muitas vezes, ao tumulto no Plenário, à manifestação das galerias, causava algum desentendimento, e, muitas vezes, os votos eram computados pela Mesa erroneamente. Houve, então, um clamor no Brasil inteiro, para que se fixasse um painel em que cada parlamentar digitaria eletronicamente o seu voto, que ficaria registrado, de modo a não deixar dúvidas nem desentendimentos com relação à sua manifestação. O painel é hoje um símbolo dessa conquista de que não haverá confusão nem desentendimento no encaminhamento.

Por isso estamos a favor do voto pelo painel, seguindo o que está, inclusive, no Regimento, que é muito claro. Não é possível que se tenha feito um investimento desse tamanho, para que, na hora de uma votação importante, o painel, que hoje representa uma conquista dessa transparência, seja colocado de lado.

Está lá registrado o nome de um por um. Na hora em que o Deputado votar, em frente ao nome dele estará "sim", ou "não" ou "em branco". E, se houver algum defeito, o parlamentar cujo nome não foi registrado poderá manifestar-se para a Mesa. Essa tem sido a regra, e o registro fica no painel, de modo que qualquer cidadão possa requerer uma ficha com a relação nominal de cada um e a manifestação de cada um. Isso é transparência. Queremos transparência com relação à manifestação do voto, mas também a queremos com relação à garantia de que a manifestação do Deputado vai ter a interpretação necessária na computação dos votos. Por isso somos contra o requerimento e a favor da votação transparente nominal pelo painel.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós também, do PSDB, entendemos que a leitura pode ser pelo painel e pode ser nominal, mas, quando vemos o painel, nos lembramos da legislatura passada, de V. Exa., Sr. Presidente, e do PT fazendo oposição, porque não se votava pelo painel. O painel é o instrumento da conquista de V. Exa., que fez oposição ferrenha nesta Casa, de forma democrática, por isso chegou aonde chegou, Sr. Presidente. Nessa busca, gostaríamos que V. Exa. entendesse que o registro gráfico escrito no painel vale muito mais que a palavra, que some com o tempo - e, às vezes, uma pessoa surda como eu, não escuta. Fica bem para todos verificarem no painel o seu nome, e, se amanhã necessitar-se de uma comprovação - é como diz o Deputado Antônio Carlos Andrada -, é só puxar a fita. É também para que todos os militares e o povo de Minas Gerais confirmem a posição de cada Deputado na votação.

O Deputado Durval Ângelo, ao bater palmas pela não-utilização do painel, é a contradição encarnada. É isto o que estamos cobrando: a transparência. O nosso encaminhamento é contra o requerimento do ilustre e grande Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Adelino de Carvalho* - Sr. Presidente, não estou entendendo uma coisa que está havendo nesta Casa, quanto à votação nominal ou à votação pelo painel.

Por que o PSDB, do Sr. Eduardo Azeredo, do Sr. João Leite, do Sr. Amílcar Martins, quer esconder dos presentes, da imprensa o voto, que deve ser transparente nesta Casa? Por que querem esconder se são contra ou a favor? Senhores, quero votar esse projeto, esta Casa quer votá-lo, e quem não quer votação nominal está querendo se utilizar desse artifício para votar contra. Isso está "na cara". Então, o PMN faz o encaminhamento por uma votação clara, transparente e nominal, como ocorreu nas "diretas", como ocorreu também no "impeachment" de Collor, porque achamos que esta votação, hoje, é histórica.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Amílcar Martins* - Gostaria de lembrar ao Deputado Adelino de Carvalho, que me conhece há muitos anos, que nunca fui homem de esconder coisa alguma.

É uma manipulação grosseira do que está sendo discutido aqui falar que estamos defendendo a votação eletrônica, através do painel, para esconder o nosso voto. Isso não é verdade. O voto fica registrado.

V. Exa., que é um homem inteligente e que tem uma compreensão razoável das coisas, deveria saber que, quando se vota, em frente ao nome de cada Deputado, fica registrado "sim", "não" ou em branco, de maneira que não há a menor intenção de se esconder coisa alguma. Nunca escondi nenhuma das minhas posições, Deputado Adelino de Carvalho, e V. Exa. não tem o direito de duvidar da transparência dos meus atos e da minha posição pessoal.

Portanto, Sr. Presidente, quero repudiar esse tipo de manifestação, que é uma manipulação grosseira da discussão regimental que se trava neste Plenário, nesta tarde. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, entendo que o nosso Regimento foi feito para ser cumprido.

V. Exa., que é o nosso Presidente, uma pessoa que respeito e admiro, deste mesmo microfone, deste mesmo lugar, ao longo de tantos e tantos anos, lutou para se colocar efetivamente em funcionamento o painel eletrônico.

O Deputado Adelino de Carvalho está absolutamente equivocado. Não estamos solicitando votação secreta, porque esse tipo de votação, quando é pedido em substituição a outro processo, muitas vezes serve para ocultar alguma "maracutaia" que aconteceu no passado nesta Casa.

Queremos a votação transparente, limpa, moderna, de um processo que é contido no nosso Regimento. Não estamos pedindo a mudança de votação. Há três tipos de votação: a simbólica, a nominal e a secreta. Não estamos pedindo a mudança para votação secreta nem tampouco a simbólica. Queremos que a votação seja nominal, expressa em nosso painel. Já notamos que, independentemente da Oposição, o projeto poderia ser votado e aprovado. Não estamos querendo obstruir, apenas queremos que se faça cumprir o Regimento, o que sempre foi uma luta de V. Exa. e uma pregação ideológica-doutrinária do PT, hoje, estranhamente defendida pelo seu Líder, o Deputado Rogério Correia. Acredito que a posição do Deputado Rogério Correia não é a da Profa. Maria José Hauelsen nem a do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que lutou bravamente, durante quatro anos, para que o Regimento fosse cumprido e para que o painel fosse absolutamente utilizado. Pediria a V. Exa. que se faça cumprir o Regimento, e, aí sim, queremos saber quem é quem, queremos conhecer a posição dos Deputados desta Casa, não a posição de Plenário, mas a posição diante da sociedade brasileira. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Sr. Presidente, havia me recusado a encaminhar um requerimento dessa natureza, mas se é o espaço que V. Exa. me destina, no encaminhamento, gostaria de ressaltar que levantei uma questão de ordem sobre o processo de votação e a forma de votação, e V. Exa. me respondeu citando o art. 259, que diz textualmente: "Adotar-se-á o processo simbólico para todas as votações, salvo requerimento aprovado, solicitando adoção de outro processo ou disposição regimental em contrário". E os processos de votação são: o simbólico, previsto no art. 259, o nominal e o de votação secreta. O artigo citado por todos que aqui cobram o respeito ao Regimento é o art. 255,

que diz textualmente o seguinte, Sr. Presidente: "O painel eletrônico será usado na votação de proposições, por qualquer processo, salvo no simbólico, quando seu uso se restringirá à verificação de votação, e nos casos de escrutínio secreto que obedecem a procedimentos regimentais específicos".

Volto a afirmar, Sr. Presidente, baseado no art. 255 deste Regimento, baseado nas afirmações feitas por V. Exa., que tem tanto peso como Presidente de todos nós nesta Assembléia Legislativa, que respeitaria o Regimento e o processo eletrônico de votação. Nós, da Oposição, do PFL e do PSDB, recusamo-nos a votar esse requerimento, apresentado pelo Deputado Durval Ângelo, e o fazemos em defesa do Regimento Interno desta Casa e da soberania do processo legislativo. Nós nos retiramos do Plenário para não votar esse requerimento, que achincha o Regimento Interno e o poder da Presidência da Assembléia Legislativa, mas voltaremos, em seguida, para votar o projeto, pois esse povo merece.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ilustres e sofridos ex-policiais que aguardam uma solução para seu problema, para que voltem a ser novamente policiais, não vou gastar os dez minutos que me são concedidos para encaminhar. Estou aqui simplesmente para esclarecer a posição de coerência das Bancadas do PFL e PSDB, que, desde o início, entenderam que o Governador deveria cumprir sua promessa, feita em campanha, de proceder à anistia. O fato é que assinamos requerimento nesse sentido, que foi apresentado perante à Assembléia pelo Deputado Sargento Rodrigues. Cobramos do Governador que concedesse a anistia e honrasse, para a tranquilidade de todos nós, mineiros, seus compromissos de campanha, pois, não cumprindo este, ele nos deixaria, para a frustração geral de Minas, a idéia de que todas as suas outras promessas de campanha também não seriam cumpridas. Mas vem o Governador do Estado procurar dar uma de Pilatos - e, há muito tempo, ele tem sido acusado disso por esta Assembléia e pela imprensa -, lavando as suas mãos e transferindo o cumprimento de sua promessa para outro Poder do Estado, a Assembléia Legislativa. Ele envia um projeto para cá, e a base de Governo não o aceita, apresentando-lhe nove substitutivos. A Oposição apresentou apenas um, para restabelecer a pureza jurídica do processo e entregar ao Governador todos os elementos de que precisasse para honrar sua palavra e cumprir sua promessa.

Mas eis que, para agravar o ato de omissão do Governo do Estado, o Governador pega uma carona na proposta de emenda à Constituição do Deputado Durval Ângelo e nos manda outra, sobreposta, incluindo a anistia numa emenda à Constituição. Emenda à Constituição não vai ao Governador, pois é ato próprio da Assembléia Legislativa, que a discute, aprimora, vota e promulga. Portanto, nem para sanção iria ao Sr. Governador. Assim, quem iria cumprir a promessa dele seria a Assembléia Legislativa. Para permitir que o Governo do Estado assumia o seu papel e não venha revogar ato administrativo, que nem do Governador é, é do Comandante-Geral da Polícia Militar, introduziu, na Constituição do Estado, a Constituição que tem caráter permanente, "ad aeternum", uma anistia que ele não teve a coragem de conceder. Então, o que fizemos nós, da Oposição? Apresentamos uma proposta, que foi acatada. As Bancadas da Oposição - de acordo com a pureza que deve existir numa Constituição e a boa técnica legislativa - apresentaram uma emenda, que acabamos de aprovar. Falta somente ser promulgada para estar inserida na Constituição do Estado. Acrescentamos, nas atribuições privativas, que só podem ser exercidas pelo Governador, o seguinte: "Inciso XXVIII - É competência privativa do Governador do Estado: reaver, atenuar ou anular penalidades administrativas impostas a servidores civis e militares do Estado, quando julgar conveniente".

Está aqui a garantia, para os militares excluídos, de que estão anistiados, porque o Governador já manifestou, quando enviou a mensagem para cá, quando enviou essa proposta de emenda à Constituição, que desejava dar a anistia, que já está no texto constitucional, como atribuição privativa do Governador do Estado. Foi o que acabamos de votar nessa emenda que separa o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. Se a solução é encaminhar para o Corpo de Bombeiros, este já está separado da Polícia Militar, e a competência do Governador já está expressa na Constituição do Estado. Por isso destacamos o art. 16, pois é redundante. Se é competência privativa do Governador, como é que a Assembléia dará a anistia? Quem prometeu tem de cumprir. O texto constitucional obriga o Governador do Estado a honrar o seu compromisso e, por decreto, garantir anistia e transferência para o Corpo de Bombeiros a todos esses ex-policiais tão sofridos, que já podiam, se o Governador o desejasse, ter a solução do seu problema em janeiro, e não agora. Já estamos em junho, e urge que o Governador do Estado decrete a anistia e promova o retorno desses militares para a Polícia Militar, lotados, agora, no Corpo de Bombeiros, que está separado.

Assim, nesse sentido, ou seja, porque é redundante, porque o Governador do Estado já tem competência para tanto, é que o PSDB e o PFL votarão contra o art. 16, a fim de prevalecer o art. 4º, que modifica o art. 90, inciso XXVIII. Muito obrigado, Sr. Presidente. O nosso voto será contrário para manter a coerência, pela qual temos lutado desde a primeira hora. Que se faça justiça, mas que se faça da forma certa.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, tenho todo o respeito para com o orador que me antecedeu, em nome das Bancadas do PFL e do PSDB; um orador que tem sido um grande Deputado nesta Casa e que exerceu, com brilhantismo, mandatos de Deputado Federal e de Prefeito de sua cidade, Poços de Caldas; um orador que tem dado grande contribuição a este parlamento, como o fez em vários momentos da legislatura passada, quando aqui estivemos juntos.

Mas discordo de sua colocação, porque a anistia - que reintegra os policiais expulsos no movimento de junho de 1997 -, incorporada por meio de proposta de emenda à Constituição enviada pelo Sr. Governador Itamar Franco a esta Casa, repara uma injustiça que aconteceu contra essas praças da Polícia Militar. É uma injustiça da qual posso falar, porque fui testemunha no processo de um Sargento que, inclusive, aqui está, e, como sua testemunha de defesa, percebi que aquilo era um jogo de cartas marcadas, pois o oficial que presidia o inquérito não tinha nenhum tipo de autonomia nem autoridade para falar sobre o assunto que estava sendo discutido, deixando claro que já era algo dirigido pelo comando, para expulsar o Sargento daquela corporação. Acompanhei outros casos e denunciei o do filho de uma senhora, que estava internado, há vários anos, em um hospício em Barbacena e que foi expulso mesmo sem ter participado da greve.

Acho que não temos a fórmula jurídica ideal. Por exemplo, o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, fez, por decreto, a reincorporação das praças demitidas; o Governador do Rio Grande do Sul o fez por meio de projeto de lei. São procedimentos diferentes. O que vejo aqui é que, ao encaminhar a proposta para a Assembléia, o Governador Itamar Franco está destacando a importância deste Poder, está dando autoridade ao Poder Legislativo para decidir sobre algo fundamental. Com seu ato, intenta não permitir questionamentos posteriores no âmbito da própria justiça, porque estando isso, de alguma forma, na Constituição do Estado, as praças expulsas da polícia não ficarão à mercê de futuros coronéis ou de outros oficiais, quando da mudança de Governo; estarão garantidas pela Constituição. Somente uma nova emenda, com 48 votos, poderá modificar isso.

Então, faço um apelo às Bancadas do PSDB e do PFL: que, em nome das famílias dos policiais expulsos, que hoje passam dificuldades, votem "sim"; em nome da justiça social, votem "sim"; em nome do reforço da dignidade e da autoridade deste Poder, que está decidindo sobre uma situação tão séria, votem "sim". O "sim" é o voto pela justiça, o voto pela defesa da vida, o voto por uma polícia cidadã.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - O orador fez referência direta à Bancada do PSDB. Então, fui delegado pelo Líder do partido, Deputado Hely Tarquínio, para dizer que a Bancada do PSDB gostaria de colocar aqui, de maneira bem clara e positiva, que acabamos de votar os instrumentos legais para a concessão de anistia. Já está aprovado, com nosso voto, o art. 4º da proposta de emenda à Constituição que dá poder constitucional ao Governador Itamar Franco para conceder a anistia. Não estamos contra a anistia, o que estamos discutindo é a forma. Entendemos que isso não é matéria da Assembléia, não é ela que deve anistiar. Quem deve anistiar é o Governador. E constitucionalmente, para que no futuro não haja dúvidas, colocou-se no texto o poder do Governador de conceder essa anistia. Mais: em nosso entendimento, no momento em que a Assembléia concede a anistia, está invadindo a autoridade do Comandante da Polícia Militar, que é o Governador; está enfraquecendo sua autoridade, colocando em risco a disciplina e enfraquecendo a hierarquia. Estamos apoiando um instrumento para que o Governador dê anistia, mas também estamos pensando na Polícia Militar de amanhã - essa gloriosa polícia -, que tanto tem honrado Minas dentro do Brasil.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes às galerias, imprensa, voltamos a esta tribuna para fazer o encaminhamento da votação do projeto de anistia e de separação do Corpo de Bombeiros, dando-lhe autonomia em relação ao corpo da Polícia Militar. Gostaríamos de reiterar que o Governador Itamar Franco teve muito "peito" para não deixar o PSDB e o PFL pertencerem à Mesa diretora, ultrapassando a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Regimento Interno. Mas não teve "peito" para conceder a anistia, com uma canetada, aos militares, que incorreram em alguma infração durante o movimento de 1997.

Queremos dizer às famílias dos militares presentes e a todos aqueles interessados que ninguém mais do que as Bancadas do PSDB e do PFL têm interesse na anistia. Esse projeto veio a esta Casa por falta de responsabilidade do Governador com relação ao Poder Legislativo. No entanto, a Comissão Especial, composta de forma paritária nesta Casa, examinou, trabalhou e debruçou-se sobre o projeto, com auxílio dos Consultores, pessoas que são mestres no direito e que também detectaram falhas. Queremos, sim, como representantes do povo de toda Minas Gerais, de todas as classes, do mais humilde ao mais graduado, que se faça justiça. Mas não queremos, de forma nenhuma, retirar do Governador uma atribuição que é dele. Somos, sim, a favor da separação e da autonomia do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

O projeto esteve sob análise durante algum tempo, em caráter de urgência. Aceitamos a urgência, que também não é comum. O Governador sempre usou de seu mando e de sua

autocracia e enviou esse projeto a esta Casa, em regime de urgência. Aceitamos, sim, devido ao sofrimento dos militares, para promover na Casa, e depois de estudos acurados em tempo, chegamos a uma conclusão e encaminhamos uma emenda que o Deputado Rêmoló Aloise acolheu: o art. 4º, que encampa o art. 90 da nossa Constituição. O art. 90 reza que compete exclusivamente, prioritariamente, ao Governador do Estado anistiar, relevar, modificar, fazer o que bem entende como Comandante-em-Chefe da Polícia Militar e do Governo de Minas Gerais.

Quero esclarecer que todo o Poder Legislativo estava representado na Comissão e todos acompanhamos com o maior interesse e a maior agilidade, para que acontecesse o que está acontecendo aqui, hoje, em que pese à falta de responsabilidade do Sr. Itamar Franco, de não querer decidir rapidamente e fazer a anistia que prometeu.

É pensando assim que o relator Rêmoló Aloise introduziu emendas de outros partidos desta Casa, do PL, do PT, para que se processasse uma análise ainda melhor. Mas nós, do PSDB e do PFL, desde a votação no 1º turno, deixamos claro que essa atribuição é do Governador. Para aqueles que têm crença em Deus, segundo a Bíblia, isso é uma heresia constitucional.

Existe um parecer de um constitucionalista respeitado em Minas Gerais dizendo que isso é inconstitucional, porque o Poder Legislativo vai aprovar a proposta de emenda à Constituição promovendo a anistia, assumindo a responsabilidade. O Governador do Estado não quer assinar embaixo. Quem vai assinar embaixo é este Poder, com todos os Deputados do PSDB e do PFL, sob a chancela do nosso Presidente Anderson Adauto. Então, nós, sim, vamos ficar responsáveis pela anistia dos militares e pela separação e autonomia do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

No que tange à separação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar estamos ajudando a sanear conflitos - porque viver política é sanear conflitos - junto com seus representantes, o Cabo Morais e o Sargento Rodrigues. Dia nenhum deixamos de ser sinceros e a favor dos militares. Sou bem conhecido, na minha terra, pelos militares que lá mourejam.

Portanto, queria deixar claro que o PSDB e o PFL nunca foram contra o projeto, exatamente para sanear os conflitos, para dar paz às famílias dos militares, sem querer fazer média, sem querer pedir votos. Estou aqui apenas do lado da verdade.

Esse ato vai criar precedente para anistiar servidores civis, que já estão nos escrevendo, perguntando se o Gabinete do Deputado está a favor de se conceder anistia pela prática de procedimentos que não são compatíveis com a disciplina da sua Secretaria. Mas a maioria houve por bem aprovar esse projeto, porque a política tem uma resultante, e a resultante de hoje é aprová-lo como um todo, prioritariamente, contando com o voto da Oposição, do PFL, do PSDB e do PSN. Portanto, não somos totalmente contra.

Quanto à Emenda nº 16, já está configurada a passagem com a graduação do tempo que vai ser contado para o Corpo de Bombeiros. Existirão outros desdobramentos, que esta Casa já estudou, até mesmo com previsão do que pode acontecer. Mas isso é a história que vai julgar.

Para continuar, tivemos um entendimento com as Bancadas do PSDB e do PFL. Vimos a esta tribuna para defender a Emenda nº 17, tendo em vista que esta Casa aprovou a Emenda nº 16. A Bancada do PFL e a do PSDB vão votar favoravelmente também a Emenda nº 17, não para fazer média, mas porque o resultado assim está apontando.

A maioria desta Assembléia quer que se promova a anistia através desses dois artigos, embora, pessoalmente, com minha consciência tranqüila, ainda entenda que essa anistia é função do Governador do Estado e que vamos cometer um pecado mortal ao promulgá-la nesta Casa. Promulgar, porque o Governador Itamar Franco não quer assinar esse projeto a favor de vocês. Mandou-o para a Assembléia, por meio de seu Presidente, assinar, para todos os Deputados assinarem.

É preciso deixar claro isso para vocês. Mas se for para a felicidade de todos, em que pese à possibilidade de futuros conflitos, estamos de acordo, pelo momento que acontece aqui, nesta Assembléia Legislativa.

Estamos de acordo com essas ressalvas, portanto, fazemos esse alerta. Cometeu-se uma heresia constitucional, o que equivale, em termos médicos, a um tumor congênito afetando a Constituição. Caso sejamos julgados por constitucionalistas, dirão que incorremos em erro. Estamos errados juridicamente, mas, na vida, temos que fazer uma álgebra, e, se a maioria deseja, não seremos oposição simplesmente por sê-lo; vamos respeitar a vontade da maioria. Assim, encaminhamos favoravelmente ao art. 17. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Deputado Carlos Pimenta - Gostaria, antes de tocar especificamente no art. 17, de lembrar a V. Exa. - porque depois só teremos condições de analisar o projeto novamente na discussão de sua redação final - que o § 1º do inciso II do art. 142 fere frontalmente a Constituição, quando diz que a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros são forças auxiliares e reservas do Exército. Esse preceito não abrange a Polícia Civil. Gostaria de fazer esse alerta para que, na redação final, seja corrigido esse erro constante no substitutivo.

Gostaria, também, de fazer o encaminhamento da emenda destacada, favoravelmente ao texto original. Desde o primeiro momento, entendíamos que a anistia devia ser dada por completo. Que ela devia alcançar não só os 185 militares que foram excluídos após o movimento de 1997, mas também os policiais militares que dele participaram e que foram também punidos disciplinarmente. Muitos deles foram presos ou transferidos de seus locais de origem e muitos ainda estão com seus processos disciplinares correndo na Justiça Militar. Defendíamos que a anistia fosse dada de forma uniforme a todos os policiais que participaram do movimento reivindicatório. É a coerência que nós, da Oposição, entendemos que tem que existir. Declaramos o nosso voto favorável ao texto original, mantendo-se o art. 17 e estendendo-se a anistia aos 3.860 policiais que foram punidos por terem participado do movimento reivindicatório de 1997. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Dois oradores que antecederam o Deputado Paulo Piau, os Deputados Adelino de Carvalho e João Paulo, se referiram à Oposição. Em nome desta, gostaria de utilizar o direito de explicação, autorizado pelo Deputado Carlos Pimenta, Líder da Minoria. Votamos o projeto original, que autoriza o Governador a dar anistia aos PMs. Esse foi um compromisso do Governador, e esse era o nosso entendimento. Achávamos, por princípio, que essa era uma tarefa do Governador, e não, da Assembléia. Entendo até que alguns Deputados das bancadas do Governo, ao exigirem que a Assembléia desse a anistia, na verdade estavam com medo de o Governador não cumprir com sua palavra. Estavam querendo que a anistia fosse dada pela Assembléia por temerem que o Governador não cumprisse com sua palavra e não utilizasse a delegação que esta Casa lhe deu. Na verdade, foi isso que aconteceu. Os Deputados que hoje não querem assumir isso, na verdade, estavam com medo de o Governador não assumir a posição de honrar sua palavra. Fomos coerentes do início ao fim. Entendíamos que, se a anistia tivesse que ser dada, deveria ser dada pelo Executivo. Votamos aqui todos os instrumentos legais para que o Governador pudesse exercer o direito de dar a anistia. E, mais, hoje está na Constituição do Estado um princípio que foi colocado pelo PSDB e pelo PFL, segundo o qual, daqui para a frente, o Sr. Governador está autorizado a rever, a anular, a atenuar qualquer punição a qualquer servidor do Estado. Não só para o Governador Itamar Franco, mas para todos os outros, para que esta Casa não seja mais envolvida em questões atinentes ao Executivo. Essa é a verdade.

A Oposição não ficou contra a anistia de jeito nenhum, porque demos os instrumentos legais para o Governador praticar a anistia que prometeu. Não foi a Assembléia que prometeu. Nenhum Deputado assumiu essa tarefa na campanha eleitoral. Quem assumiu foi o Sr. Governador, mas na hora de cumprir com a palavra, chamou a Assembléia.

Entendemos que foi colocada indevidamente no texto constitucional uma matéria que não é constitucional. A Assembléia, ao agir dessa maneira, ocupou o espaço do Comandante da Polícia Militar, que é o Governador. Daqui para a frente, outras questões administrativas poderão surgir e irão, mais uma vez, bater às portas da Assembléia, porque poderão entender que o comandante supremo da Polícia já não tem autoridade para resolver as questões. A Assembléia passa a ser o reserva, o número dois para suprir, às vezes, a falta de autoridade do Sr. Governador. Era disso que estávamos com medo, era isso que estávamos temendo. Estávamos lutando e trabalhando pela autoridade do Governador. Entendemos que, dando a ele o poder para conceder a anistia, ele iria fortalecer sua autoridade como comandante de toda a Polícia Militar de Minas Gerais. No momento, da forma como foi feito, entendemos que o comando supremo foi enfraquecido e que o Governador, na verdade, sai com o problema político resolvido, mas enfraquecido na condição de comandante.

O Deputado João Paulo - Obrigado. O nobre Deputado Paulo Piau fez uma citação do meu nome, dizendo que sou recém-chegado a esta Casa.

Quero dizer ao Deputado Paulo Piau o que de resto S. Exa. já sabe: a minha admiração por S. Exa., apesar de ser eu novato na Casa, não nasceu aqui - ela remonta a qualquer coisa da ordem de 15 anos atrás. Naquela ocasião, tive pessoalmente o enorme privilégio de conviver com o Deputado - que na época não era Deputado - na EPAMIG. Trata-se de uma pessoa que tem uma folha de serviços prestados à sociedade de Minas Gerais há muitos anos na condição de funcionário público exemplar que é.

Gostaria de dizer ao nobre colega que, na condição de recém-chegado a esta Casa, não fui poupado por esses instrumentos eletrônicos. Com o pouco tempo que estou aqui, já pude perceber que esse teclado falha muito. Esse teclado não falhou apenas uma vez comigo - falhou várias vezes. O Deputado João Batista de Oliveira está bradando do meu lado, embora fora do microfone, dizendo que o teclado fálhou com ele nesta tarde. Estou surpreso e tenho a certeza de que não estou dizendo nenhuma novidade para os Deputados mais antigos, justamente eu, que, sendo novato na Casa, já pude experimentar e enfrentar as falhas dessa máquina.

Quero dizer ainda que tenho a certeza de que, em momento nenhum, quando V. Exa. diz que sou recém-chegado a esta Casa, que eu seria - por essa razão - um Deputado de segunda classe. Tenho a certeza de que V. Exa. não imaginou que eu pudesse ser Deputado de menor importância neste parlamento. Mas o que se verificou na Casa quando fizemos essa denúncia foi uma vitória da base de sustentação do Governo, porque, além das falhas, marcamos um tempo político na medida em que a votação não foi efetuada pelo painel eletrônico, mas sim pelo processo nominal, verbal, no microfone. Por quê? Porque entendi que essa votação seria melhor assim, pois contemplaria de maneira melhor os interesses da base governista, porque permitiria - como de fato permitiu - o monitoramento a cada votação. Acompanhámos cada Deputado que era convidado a votar, e se, em determinado momento, percebêssemos que poderia ocorrer um perigo, um risco na aprovação, aí, sim, poderíamos retirar o "quorum".

Repito, hoje, que daqui não poderíamos sair sem a aprovação desse projeto, que não era interessante e conveniente apenas para os policiais militares que foram punidos e excluídos; era interessante para eles, para nós, Deputados, era interessante para o Governo do Estado e para um número ainda maior de pessoas, a sociedade de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, parece que o Deputado João Paulo não está mais no Plenário, mas, mesmo assim, gostaria de lhe dizer que o respeito é algo extremamente importante entre nós, Deputados. Apesar de já ter dito não acreditar que o considere um Deputado de segunda classe, para não ter dúvida, gostaria de reforçar que jamais imaginaria isso dele.

Conheço-o, como bem disse, há 15 anos. Sei da sua capacidade, da sua inteligência, da sua competência. Sei, ainda, que não está neste Legislativo há muito tempo, mas esteve na Câmara Municipal por muitos anos, e é um Deputado que vem se somar às colunas desta Casa.

Então pedi a palavra, pela ordem, simplesmente para dizer, Deputado João Paulo, que o admiro como parlamentar, como pessoa, e não pode haver dúvidas nesse relacionamento. Assim também respeito cada Deputado, porque penso que essa é a maneira inteligente de convivermos.

Porém o Regimento Interno, Deputado, tem que ser respeitado. O que estamos contestando é que, na verdade, isso não aconteceu, porque essa votação deveria ser feita pelo painel eletrônico, mudada, isso sim, se houvesse ocorrido pane.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/6/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.591, 1.598, 1.617, 1.626, 1.629, 1.638, 1.686 e 1.716, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme abaixo discriminados:

Gabinete do Deputado Adelino de Carvalho

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 1º/6/99, que exonerou, a partir de 28/5/99, Ana Paula de Souza e Silva, do cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01 - 4 horas;

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 1º/6/99, que nomeou Maria Aparecida Braga para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01 - 4 horas.

Gabinete do Deputado Agostinho Silveira

exonerando, a partir de 1º/6/99, Carlos Gonçalves Souto do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11 - 8 horas.

Gabinete do Deputado Bilac Pinto

exonerando, a partir de 1º/6/99, Denise Bahia de Andrade do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05 - 8 horas;

nomeando Patrícia de Jesus Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05 - 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

nomeando Rodrigo Monteiro dos Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15 - 8 horas.

Gabinete da Deputada Elaine Matozinhos

exonerando José Célio de Paula Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02 - 8 horas.

Gabinete do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira

nomeando Valéria Diniz Rodrigues Gabriel para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07 - 8 horas.

Gabinete do Deputado José Braga

exonerando, a partir de 30/5/99, Genesco Martins da Cruz do cargo de Motorista, padrão AL-10 - 8 horas;

nomeando Márcio Antunes Barbosa para o cargo de Motorista, padrão AL-10 - 8 horas.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

exonerando, a partir de 10/6/99, Pedro Alcântara Pereira da Silva do cargo de Motorista, padrão AL-10 - 8 horas;

exonerando, a partir de 10/6/99, Shirley Carlos Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05 - 8 horas.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 10/99 - Objeto: transporte aéreo - Licitantes habilitadas: Viganó Táxi Aéreo Ltda. (PT-LVI e PT-VPC), Ariba Aero Táxi Ltda. (PT-OCY e PT-LTF), ABC - Táxi Aéreo S.A. (PT-MAV e PT-MAM) e Líder Táxi Aéreo S.A. (PT-OZR, PP-JAA, PT-LGS e PT-WGF).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – APLEMG

Ficam convocados, nos termos do parágrafo único do art. 46 do Estatuto da APLEMG, os servidores aposentados para a assembléia geral a realizar-se das 9 às 17 horas do dia 28/06/99, na loja 02, andar térreo do Edifício Tiradentes, sito à Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, com a seguinte ordem do dia: das 9 horas às 9h30min: apresentação das chapas que concorrerão aos cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal e respectivos suplentes; das 9h30min às 10 horas: decisão concernente ao deferimento ou não das chapas; a partir das 10 horas: eleição, por escrutínio secreto, em cédulas separadas, para a Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal. São concorrentes os servidores da Assembléia Legislativa inscritos na APLEMG. Fica designada a seguinte comissão, encarregada de promover o processo da eleição de que trata este edital: Duílio Guedes Bicalho, Coordenador; Eliana de Barros R. de Oliveira e Maurício Aduino Magalhães, Walter Gomes da Costa, Jane Cabral Cunha e Joaquim Cirino.

Sala dos Servidores Aposentados da Assembléia Legislativa, 11 de junho de 1999.

Alberto Queiroz Barbosa, Presidente.